

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 64

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 3 de maio de 2006

CCLJ aprova redução do ICMS sobre o óleo diesel

Iniciativa permitirá que valor das passagens de ônibus na RMR seja R\$ 0,05 menor

A proposição que possibilitará a redução das tarifas de ônibus na região metropolitana e a que determina a Lei Seca no Estado foram aprovadas pela Comissão de Justiça da Assembléia. Os projetos foram bastante discutidos pelo colegiado e acatados com cinco votos favoráveis, dos governistas, e quatro contrários, dos opositoristas.

O Projeto nº 1284/06, do Executivo, que reduz em 50% a alíquota de ICMS do óleo diesel utilizado pelas empresas concessionárias do sistema de transporte público, possibilitando a diminuição das passagens em cinco centavos, recebeu críticas dos deputados da Oposição. O líder da bancada, Isaltino Nascimento



MOISÉS BARBOSA

LEI SECA - Comissão acatou proposta que trata do assunto

(PT), censurou a postura do governador Mendonça Filho (PFL), que, em programas publicitários institucionais, anunciou a redução antes mesmo de a matéria ser apreciada pela Assembléia. "O governador fez proselitismo no Dia do Tra-

balho e desrespeitou esta Casa", disse. O petista destacou que essa renúncia fiscal é inconstitucional, "por não estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)". O parlamentar também criticou o Governo por deixar os con-

cessionários do sistema complementar de transporte de fora do benefício e sugeriu que o projeto fosse retirado para "corrigir as distorções".

O líder do Governo, Pedro Eurico (PSDB), esclareceu que o aumento da arrecadação do Estado garante a legalidade do benefício. Segundo o parlamentar, só no primeiro quadrimestre de 2005, o Estado teve um superávit de R\$ 116 milhões. "Essa iniciativa não vem beneficiar os empresários, mas os usuários. O governador faz uma redução na carga tributária do setor de transportes, mas falta a União e o Município fazerem sua parte para que a diminuição seja ainda maior." O tucano salientou que, na nova lei societária

do País, o conceito de empresa foi ampliado e, com isso, quando se fala em concessionárias do sistema, inclui-se, também, as empresas individuais.

LEI SECA - O presidente da Comissão e relator da matéria, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), apresentou um substitutivo aos Projetos de Lei nº 1219/06, de autoria do deputado Pedro Eurico (PSDB), e de nº 1230/06, do Executivo, que prevêem a Lei Seca. De acordo com o parlamentar, a iniciativa visou, apenas, unificar as propostas e não promove muitas alterações no que foi sugerido pelo Governo. Restaurantes, lanchonetes, clubes sociais e eventos realizados em vias públicas poderão ser proibidos de funcionar

entre 23h e 5h e de 1h as 5h, conforme o nível de violência da localidade. Esse nível será definido de acordo com a quantidade de crimes contra a vida e a integridade física.

Isaltino lamentou que a Comissão não tenha realizado audiências públicas junto aos municípios da região metropolitana que serão atingidos pela medida e afirmou que a iniciativa criará um "apartheid social" no Estado.

O colegiado distribuiu outras seis proposições e aprovou nove, entre elas, a de nº 1275/06, que concede benefícios fiscais ao setor avícola visando garantir competitividade às empresas pernambucanas.

Leia mais na página 2

Reunião solene

SOS Corpo comemora 25 anos em defesa da mulher

Os 25 anos de fundação do SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia foram lembrados na Assembléia Legislativa com a realização de uma reunião solene, na noite de ontem. A pedido da deputada Teresa Leitão (PT), o Parlamento homenageou a entidade, que atua em defesa da liberdade, igualdade, saúde e solidariedade à mulher. "Esta Casa recebe com satisfação as mulheres que lutam por seus direitos, cumprimentando o SOS Corpo pela realização de um trabalho tão sério em defesa da causa", enfatizou a depu-

tada Jacilda Urquiza (PMDB), que presidiu a solenidade.

Coordenada por Maria Betânia Ávila, que recebeu uma placa comemorativa durante o evento, a entidade surgiu em 1981. "Um quarto de século de existência deve efetivamente ser celebrado com muitos objetivos alcançados em campos importantes como direito sexual e reprodutivo, desenvolvimento e saúde da mulher", destacou Jacilda. De acordo com a parlamentar, o SOS Corpo repudia tentativas de criminalizar a ação política feminista.

Segundo Teresa Leitão, um grupo de mulheres formou a organização, que inicialmente se chamou SOS Corpo - Grupo de Saúde da Mulher e está presente em 54 municípios de Pernambuco. Para a petista, além dos compromissos de sua origem, a organização tem a missão de contribuir para a construção da democracia no País, defendendo a igualdade de gênero com justiça social. "A entidade participa intensamente dos movimentos nacionais e internacionais pela superação de todas as formas de injustiça, discriminação e exploração social que his-



FERNANDO SILVA

HOMENAGEM - Maria Betânia Ávila (c) recebeu placa

toricamente têm marcado a vida das mulheres", disse.

Durante a homenagem, a deputada Ana Cavalcanti (PP) leu a mensagem en-

viada pela ministra da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, do Governo Federal, Nilcéia Freire. No documento, a minis-

tra parabenizou a entidade, saudou os idealizadores, todos os que trabalham na instituição e a Assembléia, por realizar a homenagem. Na ocasião, Verônica Ferreira falou em nome do SOS Corpo, a pedido da coordenadora Maria Betânia Ávila. "Ao longo da história, as mulheres ampliaram sua participação nos espaços políticos, mas ainda há muitas desigualdades a serem quebradas nesses espaços", observou Verônica, acrescentando que o enfrentamento da pobreza das mulheres é o horizonte central em defesa da igualdade de gênero.

Gestão de Jarbas é avaliada na AL

Para Henry, Estado retomou processo de crescimento

O deputado Raul Henry (PMDB) fez um balanço, ontem, da gestão do ex-governador Jarbas Vasconcelos (PMDB). O parlamentar, que retornou à Casa após dois anos à frente da Secretaria Estadual de Planejamento, lembrou "a difícil situação financeira em que o Estado foi encontrado, em 1999, e as estratégias para retomar o crescimento e resgatar a auto-estima da população. "Pernambuco deu início a um vigoroso processo de transformação, que deve continuar em andamento nas próximas gestões", frisou.

De acordo com Henry, apesar de Jarbas ter encontrado o Estado com dívidas de cerca de R\$ 1 bilhão, duas folhas de pagamento em atraso e déficit orçamentário das receitas do ano, ao deixar o Governo ele pode comemorar um superávit orçamentário, em 2005, de R\$ 116 milhões e a geração de 240 mil empregos. "Fizemos o discurso da retomada do crescimento e a população compreendeu. Hoje, segundo



NÚMEROS - Superávit orçamentário foi de R\$ 116 milhões

dados do IBGE, o Estado cresce mais que o Nordeste e o Brasil", informou, destacando as obras de infraestrutura, como as do Aeroporto dos Guararapes, do Porto de Suape e de estradas.

Em apartes, Roberto Liberato e Augusto Coutinho, do PFL; Antônio Moraes e Pedro Eurico, do PSDB; Jacilda Urquiza e

João Negromonte, do PMDB; Sílvio Costa (PMN); e os petistas Isaltino Nascimento e Teresa Leitão também se pronunciaram. Liberato, Jacilda e Coutinho parabenizaram Henry pelo trabalho na Secretaria de Planejamento e elogiaram Jarbas pelos projetos desenvolvidos e pelo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) pernambucano.

Moraes destacou os programas voltados para a Zona da Mata Norte, que auxiliaram o pequeno produtor de cana-de-açúcar e do setor de calçados, e Eurico citou o respeito às parcerias firmadas, inclusive, com a oposição. Negromonte lembrou que, "muitas vezes a imprensa registra que o Governo Jarbas não teve oposição no Parlamento, mas isso não foi verdade". "Jarbas teve oposição forte na Casa, só que, na prática, ela não existiu, pois lançaram dados sem base legal, sem base verdadeira", disse, lembrando que Jarbas foi escolhido o melhor prefeito do Recife e também o melhor governador do Brasil. "Até os ministros do Governo Federal elogiam Jarbas e todo o mundo sabe que Lula o quer como seu vice", declarou.

Costa, Nascimento e Teresa criticaram o Governo. Para os parlamentares, durante a gestão de Jarbas a dívida pública do Estado cresceu, a educação e a saúde pioraram e muitos investimentos priorizaram o setor privado.

Chuvas

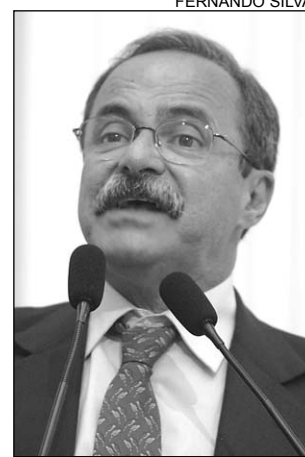
Queda de barreira provoca morte de criança

A morte de uma criança e o internamento de três pessoas devido ao deslizamento de barreira, no bairro do Iburá, provocado pelas chuvas que caíram no Recife, durante o final de semana, repercutiram no Plenário. Ontem, o deputado Pedro Eurico (PSDB) criticou o prefeito João Paulo (PT) pela "falta" de ações e monitoramento nas

encostas. "Uma chuva de 80 milímetros ao longo de 72 horas colocou abaixo a propaganda enganosa da Prefeitura do Recife de que na cidade não existia mais área de risco", frisou.

De acordo com o tucano, a situação é preocupante, pois o inverno só está começando. "Não há nenhuma intervenção urbana de grande porte que modifique o perfil urbanístico da Capital", disse, alertando que o mais grave está por vir, nos próximos três meses, devido ao assoreamento dos canais e à falta de recolhimento do lixo.

Para o parlamentar, a gestão também não favorece a inclusão social. "Se existisse alguma obra na cidade, poderíamos até admitir que a Prefeitura não investe nas camadas de baixa renda por priorizar outros setores, mas nada há que 'justifique' esse descaso", observou.



EURICO - Providências

Transporte

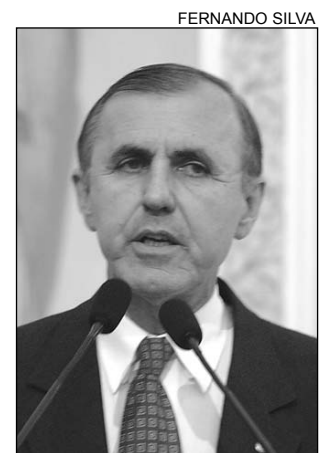
Liberato cobra duplicação da BR-104

A duplicação da BR-104, no trecho que liga Caruaru ao distrito de Pão de Açúcar, em Taquaritinga do Norte, no Agreste, voltou a ser requisitada pelo deputado Roberto Liberato (PFL). O parlamentar argumentou que, devido ao intenso fluxo de veículos na rodovia, a realização da obra é de extrema importância e urgente.

"O Governo Federal ainda deve cerca de R\$ 65 milhões ao Executivo Estadual por conta da duplicação da BR-232. Somente após a liberação dessa verba poderemos tentar a melhoria da BR-104", declarou, solicitando que o Ministério dos Transportes viabilize a obra.

O pefelista ainda lembrou que a instalação de três semáforos na rodovia melhorou o tráfego, mas não solucionou o problema de

acidentes. "Pedimos à Unidade de Infra-Estrutura Terrestre de Pernambuco (Unit-PE) a implantação dos sinais de trânsito e tivemos o pleito atendido. Agora, lutaremos pela duplicação da BR-104", disse, afirmando acreditar que ainda este ano o governador Mendonça Filho (PFL) realizará o projeto.



AGRESTE - Benefícios

Isenção fiscal

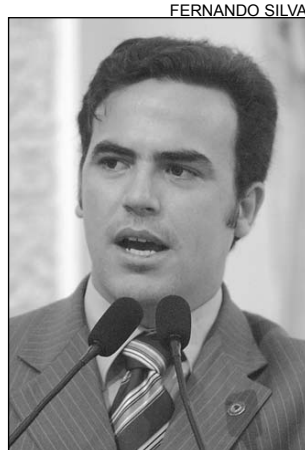
João questiona projeto do Executivo

Continuação da página 1

O debate realizado na Comissão de Justiça sobre supostos erros no Projeto nº 1287/06, que reduz a alíquota de ICMS sobre o óleo diesel e possibilita a redução das passagens de ônibus da região metropolitana em cinco centavos, foi avaliado no Plenário. O deputado João Fernando Coutinho (PSB) criticou o governador Mendonça Filho (PFL) por utilizar a redução de "forma eleitoreira" e por desrespeitar a Assembléia ao veicular publicamente do Governo anunciando a diminuição do valor das passagens antes de a Casa apreciar a proposta.

"O governador usa isso como uma tentativa de promoção pessoal, uma forma de angariar votos e a simpatia da população. Outra questão que queremos levantar é que a redução nas tarifas é muito pequena e os motivos pelos quais o Governo não tomou essa decisão antes", salientou. O parlamentar ainda destacou que o Executivo errou ao não citar a lei anterior que trata da alíquota e que está sendo modificada e ao não informar de que fonte vem os recursos para cobrir a renúncia de receita.

Em aparte, Sílvio Costa (PMN) defendeu que a Assembléia tome uma posição e envie um ofício



ALEPE - Autonomia

solicitando que o Executivo "respeite a autonomia e a altivez da Casa". Henrique Queiroz (PP) afirmou não entender os motivos de o parlamentar criticar uma

medida que beneficia a população. Para Augusto Coutinho (PFL), "o socialista deveria unir forças para buscar uma maior redução junto ao Governo Federal, em vez de contestar a decisão". Isaltino Nascimento (PT) criticou "as propagandas do Governo e o desrespeito ao Poder Legislativo" e Teresa Leitão (PT) lembrou que a discussão sobre redução nas passagens de ônibus também está sendo feita no âmbito federal. Ettore Labanca (PMN) afirmou não concordar com a tese de boicotar o projeto e defendeu a discussão em relação à pequena redução que foi dada nas tarifas.

Anistiados voltam a cobrar indenização

Executivo deve pagar valores que variam de R\$ 3 mil a R\$ 30 mil

RINALDO MARQUES

O pagamento de indenizações a 290 anistiados políticos no Estado foi discutido, ontem, em audiência pública da Comissão de Defesa da Cidadania. A medida que obriga o Poder Executivo a pagar os valores, que variam entre R\$ 3 mil e R\$ 30 mil, está prevista na Lei nº 11.773, de maio de 2000.

O presidente da Associação Pernambucana de Anistiados Políticos (Apap), Antônio Campos, entregou à secretária de Justiça e Direitos Humanos, Mirtes Cordeiro, uma lista com algumas reivindicações. Entre elas, está a instituição de um fundo de reserva para viabilizar o pagamento aos anistiados, a busca de 59 requerimentos que desapareceram desde o início das negociações e a criação de um calendário para o pagamento dos ex-presos políticos.

Campos informou que, dos 2.500 anistiados que ti-



CIDADANIA - Colegiado recebeu representantes da Apap para discutir situação

nham direito à indenização, apenas 526 deram entrada para garantir o recebimento no prazo de 180 dias determinado pelo Governo. Desse total, apenas 154 obtiveram êxito.

Mirtes Cordeiro concordou com as reivindicações dos anistiados e se comprometeu a procurar o governa-

dor Mendonça Filho (PFL) para negociar os pedidos. "Queremos acelerar os pagamentos e conversaremos com o governador para expor a situação. Na próxima semana, darei um retorno ao representante da Apap", declarou.

Para o presidente do colegiado, deputado Ro-

berto Leandro (PT), essa é uma questão política. "Se o Governo retirar um pouco da verba destinada à publicidade, o pagamento aos ex-presos políticos poderá ser feito", salientou. O vereador de Olinda Marcelo Santa Cruz (PT) também participou da reunião, além de outras entidades.

Parceria

Moraes propõe combater violência

FERNANDO SILVA

O caderno especial *Plano Colômbia* publicado pelo *Jornal do Comercio e que* compara o índice de violência de Bogotá com o de Recife foi comentado, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar representou a Alepe numa mesa redonda para discutir o tema a partir do modelo aplicado na capital da Colômbia. O encontro *Recife-Bogotá, Convergências e Desafios*, promovido pelo *Sistema Jornal do Comercio de Comunicação (SJCC)*, contou com a participação de representantes do Poder Judiciário, da Imprensa e do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), além do secretário de Defesa Social, Rodney Miranda e.

Segundo o parlamentar, Bogotá conseguiu reverter a criminalidade a partir de políticas públicas eficientes e do engajamento da Prefei-



SJCC - Tucano discutiu ações implementadas em Bogotá

tura local, da polícia e do Poder Judiciário. "O jornal mostrou os avanços e a diminuição dos crimes, provando que é possível reverter a violência, principalmente nos grandes centros urbanos. Há dez anos, o índice de criminalidade do Recife era igual ao de Bogotá. Porém, hoje, não podemos comparar, pois por

aqui a situação tem se agravado", avaliou.

De acordo com Moraes, o SJCC propôs um trabalho conjunto entre as instituições presentes no evento. A iniciativa obteve a aprovação de todas as entidades. "Declarei que a Alepe está à disposição para que possamos ampliar o debate e sensibilizar os prefeitos a

participarem dessa luta".

Também foi abordado que a Imprensa precisa colaborar, pois quando um crime atinge a classe média os jornais exploram o assunto por vários dias, não acontecendo o mesmo quando se trata de um crime envolvendo um cidadão comum. Há também os programas de TV que incentivam a violência. "Quando um elemento é punido, os jornais deveriam dar destaque, a fim de desestimular a criminalidade".

O deputado falou que os participantes ainda fizeram um apelo para que a Alepe vote o projeto que trata da Lei Seca e do funcionamento dos bares. "Ficou comprovado, tanto em Bogotá como em outras cidades brasileiras, que fechar os bares em determinados horários pode amenizar a violência", argumentou.

Trabalho

CUT promove congresso estadual

A realização do 6º Congresso Estadual da Central Única dos Trabalhadores (CUT) foi ressaltada, ontem, pela deputada Teresa Leitão (PT). Iniciado na tarde do último dia 1º, a edição deste ano tem como tema *A Dignidade e o Respeito ao Mundo do Trabalho e às Relações Trabalhadoras*. O congresso, que segue até o próximo dia 4, reúne os sindicatos filiados à Central Única dos Trabalhadores/ Seção de Pernambuco e cerca de 450 delegados que, além de avaliar a conjuntura, terão de aprovar o plano de lutas, eleger a nova diretoria da CUT e os delegados que participarão do Colégio Nacional.

Segundo a parlamentar, o congresso sempre acontece no Dia do Trabalhador, 1º de maio. "Essa data, diferentemente dos demais anos, foi motivo de satisfa-

ção para a classe trabalhadora. Não que estejamos com tudo resolvido, pois ainda temos muito pelo que lutar. Porém, dois pontos fundamentais merecem registro: a decisão do Governo Federal de regulamentar as centrais sindicais, que funcionam como interlocutoras de diversos setores da classe trabalhadora, e o compromisso da regulamentação do direito à greve, que, até então, não vinha sendo respeitado, embora esteja na Constituição".

A petista afirmou que esse direito existe constitucionalmente, mas como é uma matéria a ser regulamentada, ficava-se dependendo do perfil dos governantes, em particular daqueles que têm relação com o serviço público. "A regulamentação é uma conquista, não ficaremos mais a mercê de governos autoritários."

Região metropolitana

Cento e onze mulheres assassinadas

Nos primeiros quatro meses deste ano, 111 mulheres foram assassinadas na Região Metropolitana do Recife (RMR). Os dados da Secretaria de Defesa Social do Estado (SDS) ilustraram, na tarde de ontem, a preocupação da deputada Ceça Ribeiro (PSB) com a questão da segurança pública. "Pernambuco amarga uma estatística vergonhosa. Somos o Estado brasileiro que mais mata

mulheres", lamentou.

A socialista ressaltou que tem se atribuído o aumento do número de mortes do sexo feminino ao envolvimento com o crime e a prostituição. "Na verdade, isso é uma forma de calar a voz das mulheres que possuem coragem para denunciar criminosos que acabam se beneficiando pela impunidade", disse, acrescentando que muitos são presos e soltos em seguida por serem réu primário.

Ceça afirmou que as mulheres não se deixarão amedrontar pelas ameaças e continuarão a denunciar. "Se a morte é consequência da vida, continuaremos a lutar não só pelas mulheres, mas pela segurança de toda a sociedade", declarou, pedindo que o Governo do Estado tome providências no sentido de promover ações preventivas.

FERNANDO SILVA



CEÇA - Estatísticas

Atos

ATO Nº 746

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 910963/2006, do Deputado Ciro Coelho, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCA DOS SANTOS RAMOS	Assistente Parlamentar	PL-APC
GEORGE HENRIQUE MACHADO GOMES	Secretário Parlamentar	PL-SPC

Sala Torres Galvão, 02 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 747

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 910963/2006, do Deputado Ciro Coelho,

RESOLVE: nomear **MARIA DOS ANJOS FONSECA DE ARAÚJO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 28%(vinte e oito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 02 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 748

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar, a pedido, **DANIELA MACHADO DIAS PEREIRA** do cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, a partir de 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 02 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordens do Dia

Trigésima Oitava Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 03 de maio de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 21/2006
Autora: Mesa Diretora

Introduz modificações no Art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Parecer Favorável da 1ª Comissão

Processo de Votação: Nominal

Quorum para aprovação: 3/5 dos membros desta Casa = 30 deputados

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/2/2006

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 1219/2006 e 1230/2006
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autores dos Projetos: Dep. Pedro Eurico (1219) e Poder Executivo (1230)

Autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado; estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª, 10ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/05/2006

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem**, Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Rodrigo Guedes, Vivian Maia Braga e Zanoni Júnior. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1287/2006
Autor: Poder Executivo

Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 11ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/4/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 981/2005
Autor: Deputado Ettore Labanca

Declara de utilidade Pública a Universidade Livre do Meio Ambiente do Nordeste - UNIECO, uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/6/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1231/2006
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder à Associação dos Produtores de Artesanato do Município de Aliança, o direito de uso de imóvel localizado no município de Aliança e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/3/2006.

Primeira Discussão do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Autor do Projeto: Dep. Augusto Coutinho

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/10/2005

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 927/2005
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

Considera a *Festa da Lavadeira* Patrimônio Cultural do Povo de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

A Emenda Aditiva nº 01 de autoria da Comissão de educação e Cultura recebeu Parecer Contrário da 1ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/5/2005.

Discussão Única do Parecer nº 5929/2006
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Complementar nº 1158/2005 de autoria do Deputado Roberto Leandro que altera o § 3º do art. 27 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, modificada pela Lei Complementar nº 43, de 2 de maio de 2002, para incluir na situação jurídica de dependente, para fins previdenciários, o companheiro homossexual do segurado e a companheira homossexual da segurada do IRH e o companheiro homossexual do servidor e a companheira homossexual da servidora pública civil do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/3/2006

Discussão Única do Parecer nº 5959/2006
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 1147/2005 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que dispõe sobre o atendimento multidisciplinar a homens autores de violência intrafamiliar e de gênero no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única do Parecer nº 5961/2006
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 1152/2005 de autoria do Deputado Roberto Leandro que visa proibir a cobrança de estacionamento pelas instituições bancárias situadas no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única do Parecer nº 5993/2006
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 1148/2005 de autoria do Deputado João Fernando Coutinho que visa estabelecer no âmbito do Estado de Pernambuco, a realização de concursos públicos estaduais e provas de vestibulares só serão realizadas no horário da tarde, proibindo-se a realização na parte da manhã.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/3/2006

Discussão Única do Parecer nº 6034/2006
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 1140/2005 de autoria do Deputado Izaías Régis que dispõe sobre a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de serviços de menor complexidade útil ao público por farmácias e drogarias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5336/2006
Autor: Dep. Elias Lira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Geral do DER no sentido de autorizarem a realização de serviços de sinalização e capinação na PE 103, trecho de ligação entre o município de Bezerros e Camocim de São Félix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única da Indicação nº 5337/2006
Autor: Dep. Alf

Apelo ao Prefeito do Paulista no sentido de solicitar a iluminação pública na Orla do Janga, no trecho que corresponde a Ponte até o Supermercado Bompreço.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única da Indicação nº 5338/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Presidente da EMTU no sentido de que seja posta em circulação a linha de ônibus Cruz de Rebouças/Recife, com a finalidade de atender a reivindicação da população local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única da Indicação nº 5339/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Presidente da EMTU no sentido de ser implantada a linha de ônibus Vila Botafogo/Igarassu, integrada no terminal de Igarassu com as demais linhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Aglailson Júnior (PSB), Ana Rodovalho (PRTB), Antônio Figueirôa (PTB) e Manoel Ferreira (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Ciro Coelho (PFL), Claudiano Martins (PMDB), Geraldo Coelho (PFL) e José Queiroz (PDT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 03 de maio de 2006, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, nº 604, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

Recife, 02 de maio de 2006.

Deputado Izaías Régis
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Sílvio Costa, Geraldo Coelho e Lourival Simões, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputados Jacilda Urquiza, Ana Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Augusto César e Roberto Leandro para comparecerem à **Reunião Ordinária** desta Comissão e Educação e Cultura, as **11h** (onze horas) do próximo dia **04 de maio de 2006**, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, Edifício Senador Nilo Coelho, cuja pauta é a que segue:

Para distribuição

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Semana de Promoção da Saúde Bucal no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco).

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Proíbe o uso do leite em pó na merenda escolar, em todos os municípios onde exista leite pasteurizado dos tipos B ou C, e estabelece outras providências).

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1290/2006, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a instituição do projeto Expressando Arte que visa incentivar e divulgar ações culturais e artísticas das crianças e adolescentes tutelados pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no Estado de Pernambuco).

Em discussão

4. Substitutivo nº 1 ao projeto de Lei Ordinária nº 1145/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a regularidade de acesso aos portadores de deficiências ou com mobilidade reduzida nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco).

Relatora Dep. Jacilda Urquiza.

Recife, 02 de maio de 2006.

DEP. ROBERTO LIBERATO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Discussão Única da Indicação nº 5340/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Presidente da Compesa objetivando a instalação de sistema de recebimento de água nos loteamentos Cortegada e São Marcos, a regularização do recebimento nos Loteamentos Bonfim, Santa Luzia e Boa Esperança e a complementação do sistema na comunidade de Inhamã, todos situados no município de Igarassu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única da Indicação nº 5341/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Presidente da TIM no sentido de instalar uma antena do sistema de telefonia celular no município de Pedra, em nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única da Indicação nº 5342/2006
Autor: Dep. Nelson Pereira

Apelo ao Prefeito do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Diretor-Presidente da EMLURB visando proceder à drenagem e o revestimento do Canal da Borborema em Boa Viagem, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única da Indicação nº 5343/2006
Autor: Dep. Nelson Pereira

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da CTTU objetivando a instalação de sinalização adequada na proximidade da Faculdades FIR e FAMA, na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, tendo em vista os constantes acidentes na referida avenida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única da Indicação nº 5344/2006
Autor: Dep. Nelson Pereira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA objetivando a instalação de um sistema de abastecimento d'água na fazenda Pedra Branca, no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única da Indicação nº 5345/2006
Autor: Dep. Nelson Pereira

Apelo ao Presidente da Telemar objetivando a instalação de um telefone público na Rua Divinópolis em Boa Viagem, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3886/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, II, c/c § 2º art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Sebastião Rufino (PFL), Adelman Duarte (PFL), Antônio Moraes (PSDB), Geraldo Coelho (PFL), Henrique Queiroz (PP), João F. Coutinho (PSB), Marcantônio Dourado (PTB), Roberto Leandro (PT), Sílvio Costa (PMN), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ana Cavalcanti (PP), Ana Rodovalho (PSC), Augusto César (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Ciro Coelho (PFL), Izaías Régis (PTB), Nelson Pereira (PC do B), Manoel Ferreira (PFL), Ricardo Teobaldo (PMDB), para comparecerem à **Reunião Ordinária**, às **10:00h** (dez horas) do próximo dia **03 de maio de 2006** (quarta-feira), no Plenarinho I.

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias:

- a) Projeto de Lei Ordinária n.º 1288/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências);
b) Projeto de Lei Ordinária n.º 1289/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);
c) Projeto de Lei Ordinária n.º 1291/2006, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Altera a Lei n.º 12.882, de 20 de setembro de 2005);
d) Projeto de Lei Ordinária n.º 1292/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências);
e) Projeto de Lei Ordinária n.º 1293/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);
f) Projeto de Lei Ordinária n.º 1294/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial);
g) Projeto de Lei Ordinária n.º 1295/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);
h) Projeto de Lei Ordinária n.º 1296/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

DISCUSSÃO

2) Projetos de Leis Ordinárias:

- a) Projeto de Lei Ordinária n.º 1230/2006**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado; estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade e dá outras providências);
b) Projeto de Lei Ordinária n.º 1275/2006, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Altera a Lei n.º 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate, e dá outras providências);
c) Projeto de Lei Ordinária n.º 1281/2006, de autoria da Mesa Diretora – Relator: Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Altera a Lei n.º 12.717, de 1 de dezembro de 2004);
d) Projeto de Lei Ordinária n.º 1283/2006, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências);
e) Projeto de Lei Ordinária n.º 1285/2006, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências);
f) Projeto de Lei Ordinária n.º 1286/2006, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);
g) Projeto de Lei Ordinária n.º 1287/2006, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife).

Recife, 02 de maio de 2006.

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
- Presidente da CFOT -

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, II c/c o art. 113, § 2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **BETINHO GOMES (PPS)**, **CLAUDIANO MARTINS (PMDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)**, **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária** a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 03 de maio de 2006, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho. Quando houverá também eleição para escolha do Vice-Presidente deste Colegiado Técnico.

EM DISTRIBUIÇÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.288/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências);
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.289/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica e dá outras providências);
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.290/2006, de autoria do Deputado Sérgio Leite (EMENTA: Dispõe sobre a instituição do projeto denominado Expressando Arte, que visa incentivar e divulgar ações culturais e artísticas das crianças e adolescentes tutelados pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, no Estado de Pernambuco);
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.291/2006, de autoria dos Deputados Raimundo Pimentel e Bruno Rodrigues (EMENTA: Altera a Lei nº 12.882, de 20 de setembro de 2005).
05-Projeto de Lei Ordinária Nº 1.292/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências);
06-Projeto de Lei Ordinária Nº 1.293/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica e dá outras providências
07-Projeto de Lei Ordinária Nº 1.295/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel móvel que indica e dá outras providências
08- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.296/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências

EM DISCUSSÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.275/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.281/2006, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Altera a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004);
RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.283/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.285/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.287/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
06- Substitutivo Nº 01/2006, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 1.144/2005**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Dispõe sobre a substituição e destinação de medicamentos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias e adota outras providências);
RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES

Recife, 02 de maio de 2006.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Voto de Aplauso ao Soldado PM Edácio Antônio do Nascimento, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3887/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso ao Soldado PM José Ricardo Alves Laranjeiras, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3888/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso ao Soldado PM Valmir Carneiro Gondim, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3889/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso ao Soldado PM Luiz Carlos Matias de Araújo, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3890/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso ao Soldado PM Carlos Fernando do Nascimento, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3891/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso ao Soldado PM Haroldo Belarmino da Paixão, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3892/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso a Soldado PM Elvira Quitéria Maciel de Pontes, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3893/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso a Soldado PM Maria Aparecida de Medeiros, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3894/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso ao Soldado PM Daniel Soares Marinho, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3895/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso a Soldado PM Marcia Regina Mangueira de Lima, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3896/2006
Autor: Dep. Geraldo Coelho

Voto de Aplauso ao Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares, Casas e Parques de Diversões e Similares do Estado de Pernambuco - SINDHOTEL, na pessoa do seu Presidente, Dr. Júlio Crucho Cunha pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Pernambuco e a toda região do nordeste na área de turismo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única dos Requerimentos nºs 3897/2006 e nº 3898/2006
Autores: Dep. Ciro Coelho e Dep. Geraldo Coelho

Voto de Pesar pelo falecimento da ex-Vereadora de Petrolina Senhora Maria Maga Leberalina da Silva, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3899/2006
Autor: Dep. Alf

Voto de Aplauso à Jornalista e Professora Rivani Nasario pelo lançamento das literaturas de cordel: *Terra Sofrida*, *A estrela Apagou e A Favela*, lançadas no último dia 3 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3900/2006
Autora: Dep. Jacilda Urquisa

Voto de Congratulações com o Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, pelo aniversário dos seus cento e cinquenta e três anos e ao Seminário dos Frades Franciscanos pelas comemorações dos duzentos anos do nascimento do Frei Caetano de Messina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006

Sexta Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 03 de maio de 2006, às 18:40 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6163/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1274/2006, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com tecidos, artigos de armário e confecções, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6164/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2006, de autoria do Poder Executivo que cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 1219/2006 e 1230/2006
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autores dos Projetos: Dep. Pedro Eurico (1219) e Poder Executivo (1230)

Autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comercio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado; estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer das 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 11ª Comissões.

DIARIO OFICIAL DE - 3/05/2006

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1287/2006
Autor: Poder Executivo

Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/4/2006.

Atas

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2006.

Presidência do excelentíssimo senhor deputado Raimundo Pimentel.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2006 (dois mil e seis), às 10 (dez) horas, com a presença inicial dos deputados: Adelmo Duarte, Antônio Figueirôa, Claudiano Martins, Elias Lira, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel e Soldado Moisés. Encontrando-se licenciado o deputado Mavíael Cavalcanti. Às dez horas, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade de entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao Senhor Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira, de acordo com a Resolução nº 766/2006, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os senhores: presidente em exercício deputado Raimundo Pimentel; presidente estadual do PMDB e chefe da Assessoria Especial do Governo de Pernambuco Dorany Sampaio – neste ato representando o governador Mendonça Filho; pastor Eduardo Magalhães – presidente do Presbitério de Pernambuco; e o reverendo Marcelo Mateus – neste ato representando a Igreja Episcopal Carismática, para compor a Mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o mestre-de-cerimônias convida a comissão interpartidária composta pelos deputados: Jacilda Urquisa, Claudiano Martins, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Soldado Moisés e Adelmo Duarte para conduzir o homenagemo até a Mesa dos trabalhos, o qual toma assento ao lado direito do presidente em exercício. Dando continuidade aos trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao presidente em exercício, deputado Raimundo Pimentel, o qual declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao Senhor Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira, de acordo com a Resolução nº 766/2006, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Em seguida, o presidente em exercício profere discurso com o seguinte teor: “Por proposta do deputado Clayton Collins, nesta solenidade será entregue o Título de Cidadão de Pernambuco ao ex-governador do Rio de Janeiro Anthony Garotinho. É um momento de receber na Casa de Joaquim Nabuco um político de ampla vivência que, aos quarenta e seis anos, já ocupou cargos importantes e agora vem ao Recife para receber a comenda e transmitir sua mensagem ao povo pernambucano. A vida guarda surpresas. Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira, nascido em Campos, em dezoito de abril de mil novecentos e sessenta, aos dezoito anos já era radialista e fazia teatro. Então, conheceu Rosângela Barros Assed, que também fazia teatro, e em mil novecentos e oitenta e um ambos estavam casados. No ano seguinte, Garotinho disputava a primeira eleição, sendo o vereador mais votado de Campos, mas não assumiu a Câmara Municipal por falta de coeficiente do Partido dos Trabalhadores. Incansável, disposto, em mil novecentos e oitenta e seis elegeu-se para a Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, sendo o candidato mais votado do PDT, seu novo partido. Não completou o mandato, vencendo a eleição para a Prefeitura de Campos, em mil novecentos e oitenta e oito, posto para o qual foi novamente eleito em mil novecentos e noventa e seis. Garotinho registrava, com entusiasmo, que aos vinte e cinco de idade fora deputado e aos vinte e sete, prefeito de sua cidade, Campos. Nessa trajetória de sucesso no mundo político, chegou ao governo do Rio de Janeiro, em mil novecentos e noventa e oito, não terminando o mandato para candidatar-se à Presidência da República, em dois mil e um. E demonstrou prestígio lendo a esposa, Rosinha Garotinho, para sucedê-lo. Anthony Garotinho está novamente em campanha à Presidência da República. Carismático, é um religioso convicto e se dedica ao trabalho, à família e à igreja. Ele foi batizado na Igreja Presbiteriana Betânia, em Niterói. Hoje, a leitura da Bíblia e a oração fazem parte dos hábitos da família. A Escola Bíblica Dominical (EBD), que tem entre os dirigentes o ex-governador do Rio, está presente em todo o território pernambucano, divulgando os conhecimentos do Cristianismo e o aconselhamento às famílias. Garotinho, nas vindas ao Estado, tem proferido palestras em igrejas e escolas, pregando os ensinamentos do Evangelho. Ele guarda uma relação sentimental e de gratidão aos pernambucanos: a expressiva votação que lhe foi conferida na última campanha presidencial. No dia quinze deste mês, Garotinho lançou no Riocentro dois livros e virá ao Recife em data ainda não agendada, para apresentar as edições. Por fim, a Assembléia Legislativa concede o Título de Cidadão de Pernambuco a Anthony Garotinho e o parabeniza pela sua atuação”. Logo após, o presidente em exercício concede a palavra ao deputado Pastor Cleiton Collins, para inicialmente externar sua satisfação em conceder o Título de Cidadão de Pernambuco ao radialista e amigo Anthony Garotinho. Prosseguindo, faz um histórico da vida do homenageado, destacando suas constantes visitas à Pernambuco para participar de congressos e seminários nas igrejas e incentivando as classes de casais das Escolas Bíblicas Dominicais, da qual é professor juntamente com sua esposa na Igreja Presbiteriana no Brasil e realiza um trabalho evangélico-social dos mais significativos, que o credenciam para tal. Concluindo, faz a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao homenageado. Prosseguindo, o presidente em exercício passa a palavra ao novo Cidadão de Pernambuco, Senhor Anthony Garotinho, o qual agradece de forma penhorada a honraria ora recebida pelo Poder Legislativo e, em especial, ao deputado Pastor Cleiton Collins, autor da proposição. Fazendo uso da palavra, o presidente em exercício registra a presença do vereador da cidade do Recife André Ferreira – neste ato representando a Câmara Municipal do Recife. Continuando, o presidente em exercício convida o presidente do Partido Social Cristão, Senhor Vinícios Campos, para fazer em nome do partido a entrega de uma placa em homenagem ao novo Cidadão de Pernambuco, Senhor Anthony Garotinho. Em seguida, o presidente em exercício convida o presbítero irmão Araújo e sua esposa Jaciara Araújo para em nome das famílias cristãs prestarem homenagens ao novo Cidadão de Pernambuco, Senhor Anthony Garotinho. Dando continuidade aos trabalhos, é feita a apresentação do Grupo Projeto Recuperando Vidas Com Jesus que presta uma homenagem ao novo Cidadão de Pernambuco. Logo após, o presidente em exercício convida o deputado Manoel Ferreira para fazer a entrega do Livro *Pernambuco Caminhos da Liberdade* ao homenageado. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino de Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglaílson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Dilma Lins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao presidente em exercício, o qual declara encerrada a presente reunião convocando outra para a próxima segunda-feira à hora regimental.

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2006.

Presidência do excelentíssimo senhor deputado Raimundo Pimentel.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adelmo Duarte, Aglaílson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Carla Lapa, Claudiano Martins, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato e Sebastião Rufino. Justificaram suas ausências os deputados: Ana Rodovalho, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Izaias Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Pedro Eurico, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior e Soldado Moisés. Encontrando-se licenciado o deputado Mavíael Cavalcanti. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados Guilherme Uchôa e Adelmo Duarte. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o deputado Antônio Moraes para inicialmente criticar o aumento de vinte e três por cento anunciado pela Celpo. Prosseguindo, afirma que a Casa Joaquim Nabuco está atenta aos abusos cometidos pela citada empresa e não permitirá que a população pernambucana seja prejudicada. Finalizando, vem comentar sobre reunião ocorrida com a presença da secretária da Fazenda onde foi tratada a questão do ICMS e a guerra fiscal entre os Estados, prejudicando sobremaneira a economia brasileira. Com a palavra o deputado Roberto Liberato que vem parabenizar o governo do Estado pelos inúmeros investimentos que vêm alavancando a economia do Agreste pernambucano. Concluindo, destaca

a duplicação da BR 232 no trecho Recife/São Caetano. Segue-se na tribuna o deputado Isaltino Nascimento para em seu pronunciamento discorrer acerca de pesquisa sobre a desnutrição infantil no semi-árido brasileiro, lamentando que o Estado de Pernambuco apesar de sua pujança esteja entre os piores. Logo após, usa da palavra o deputado Geraldo Coelho que vem apresentar um voto de pesar pelo lamentável assassinato da Senhora Maria Maga Liberalina da Silva, ocorrido na cidade de Petrolina. Em seguida, ocupa a tribuna o deputado Nelson Pereira para em sua oratória tecer alguns comentários acerca da Proposta de Emenda Constitucional nº 332/2004, que versa sobre a recomposição das câmaras municipais. Por último, com a palavra a deputada Ana Cavalcanti que vem informar aos seus pares que participou com satisfação do Vigésimo Terceiro Congresso Latino Americano de Sexologia e Educação Sexual, ocorrido no Estado da Bahia, no período de dezenove a vinte e dois de abril do ano em curso. Encerrado o Pequeno Expediente, o senhor presidente passa à Ordem do Dia. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 5328/2006 a 5330/2006, o mesmo ocorrendo com o Requerimento nº 3867/2006. Não havendo oradores inscritos no Grande Expediente, o senhor presidente passa à Comunicação de Lideranças. No horário destinado à Comunicação de Lideranças, ocupa a tribuna o deputado Nelson Pereira que vem parabenizar todas as empregadas domésticas pela passagem do seu dia. Esgotada a pauta, o senhor presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5336/2006 a 5345/2006 de autoria dos deputados: Elias Lira, Alf, Augusto Coutinho e Nelson Pereira e, os Requerimentos nºs 3886/2006 a 3900/2006 da lavra dos deputados: Soldado Moisés, Geraldo Coelho, Ciro Coelho, Alf e Jacilda Urquiza, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo deputado Nelson Pereira, quatro apelos: o primeiro, ao senhor presidente da Telemar, no sentido de viabilizar a instalação de um telefone público na Rua Divinópolis, em Boa Viagem, nesta capital; o segundo, aos senhores: governador do Estado, secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao presidente da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, no sentido de providenciarem a instalação do sistema de abastecimento de água na Fazenda Pedra Branca, no município de Mirandiba; o terceiro, aos senhores: prefeito da cidade do Recife, secretário de Serviços Públicos e ao presidente da Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos, no sentido de viabilizarem a instalação de redutores de velocidade e placas indicativas na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nesta capital; e o quarto, aos senhores: prefeito da cidade do Recife, secretário de Serviços Públicos e ao diretor-presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, no sentido de providenciarem a drenagem e o revestimento do Canal da Borborema, em Boa Viagem, nesta capital. Pelo deputado Augusto Coutinho, quatro apelos: o primeiro, ao senhor presidente da TIM, no sentido de instalar uma antena de telefonia celular no município de Pedra; o segundo, ao senhor presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de viabilizar a instalação do sistema de recebimento de água nos Loteamentos de Cortegada e São Marcos, regularização do recebimento nos Loteamentos Bonfim, Santa Luzia e Boa Esperança e a complementação do sistema na comunidade de Inhamã, esses no município de Igarassu; o terceiro e o quarto, ao senhor presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, no sentido de que seja posta em circulação a linha de ônibus Cruz de Rebouças; e instalada a linha de ônibus Vila Botafogo-Igarassu, em Igarassu. Pelo deputado Alf, duas proposições: a primeira, apelo ao senhor prefeito do município de Paulista, no sentido de viabilizar a iluminação pública da orla do Janga, no trecho da ponte até o supermercado Bompreço; e a segunda, voto de aplauso à jornalista Rivani Nasario pelo lançamento das literaturas de cordel Terra Sofrida, A Estrela Apagou e A Favela, lançadas no dia três de abril do ano em curso. Pelo deputado Elias Lira, apelo aos senhores: governador do Estado, secretário de Infra-Estrutura e ao diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de autorizarem os serviços de sinalização e capinação na PE 103, trecho de ligação entre o município de Bezerros e Camocim de São Félix. Pelo Deputado Ciro Coelho, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Maga Liberalina da Silva. Pelo Deputado Soldado Moisés, votos de aplausos aos Senhores: Daniel Soares Marinho, Haroldo Belarmino da Paixão, Carlos Fernando do Nascimento, Luiz Carlos Matias de Araújo, Valmir Carneiro Gondim, José Ricardo Alves Laranjeiras, Edalcio Antônio do Nascimento, Márcia Regina Manguieira de Lima, Maria Aparecida de Medeiros e Elvira Quitéria Maciel de Pontes, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa. (A proposição, requerimento nº 3896/2006, de autoria do deputado Geraldo Coelho, consta na Ata da Trigésima Quarta Reunião Ordinária, datada de vinte e cinco de abril de dois mil e seis). (A proposição, requerimento nº 3900/2006, de autoria da deputada Jacilda Urquiza, consta na Ata da Trigésima Sexta Reunião Ordinária, datada de vinte e seis de abril de dois mil e seis). (Os Projetos de Lei Ordinária nºs 1292/2006 e 1293/2006 oriundos do Poder Executivo foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Pastor Cleiton Collins, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2006.

Presidência do excelentíssimo senhor deputado Roberto Liberato.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2006 (dois mil e seis), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Carla Lapa, Claudiano Martins, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato e Sebastião Rufino. Encontrando-se licenciado o deputado Maviael Cavalcanti. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade de entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao doutor José Nestor Ferreira de Aguiar Neto, de acordo com a Resolução nº 754/2005, de autoria do deputado Raimundo Pimentel. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os senhores: presidente em exercício deputado Roberto Liberato; chefe da Assessoria Especial do governo de Pernambuco Dorany Sampaio – neste ato representando o governador Mendonça Filho; vice-reitor da Universidade Federal de Pernambuco Gilson Edmar Gonçalves e Silva – neste ato representando o reitor Amaro Lins; professor da Universidade de Pernambuco José Guido Correia de Araújo – neste ato representando o reitor professor Emanuel Dias; corregedor Fernando Correia – neste ato representando o presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco; vereador da cidade do Recife Roberto Teixeira – neste ato representando o presidente da Câmara Municipal do Recife; e o vice-provedor do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco Joaquim Amorim – neste ato representando o provedor Alberto Ferreira da Costa, para compor a Mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o mestre-de-cerimônias convida o deputado Adeldo Duarte e a Senhora Socorro Vilaça, chefe do Cerimonial deste Poder, para conduzirem o homenageado até a Mesa dos trabalhos, o qual toma assento ao lado direito do presidente em exercício. Dando continuidade aos trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao presidente em exercício, deputado Roberto Liberato, o qual declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao doutor José Nestor Ferreira de Aguiar Neto, de acordo com a Resolução nº 754/2005, de autoria do deputado Raimundo Pimentel. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Em seguida, o presidente em exercício profere algumas palavras alusivas ao evento enaltecendo a figura do homenageado. Logo após, o presidente em exercício concede a palavra ao deputado Raimundo Pimentel, para em longo pronunciamento destacar a paixão do doutor José Nestor pelo time do Santa Cruz e o currículo do cirurgião-geral, que se especializou em cirurgia cardiovascular, atuando em vários hospitais da capital, entre eles, o Agamenon Magalhães e o Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco. Uma vida inteira dedicada ao exercício da medicina. Concluindo, faz a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao homenageado. Prosseguindo, o presidente em exercício passa a palavra ao novo Cidadão de Pernambuco, doutor José Nestor Ferreira de Aguiar Neto, que inicialmente agradece a homenagem aos deputados com assento nesta Casa de Leis e, em especial, ao deputado Raimundo Pimentel, autor da proposta que culminou com a outorga do Título de Cidadão de Pernambuco. Prosseguindo, discorre acerca da sua infância no Estado da Paraíba. Finalizando, afirma: “A vida é feita de momentos e eles passam, mas este é de grande orgulho e felicidade”. Continuando, o presidente em exercício convida o doutor Maurílio Rodrigues para fazer a entrega do Livro *Pernambuco Caminhos da Liberdade* ao homenageado. Em seguida, o presidente em exercício convida o Senhor Armênio Ferreira para fazer a entrega de um caboclo-de-lança, figura do Maracatu Rural, ao homenageado. Logo após, o presidente em exercício convida a Senhora Socorro Vilaça para fazer a entrega de um ramalhete à Senhora Flávia Maria Castro de Aguiar, esposa do homenageado. Prosseguindo, é feita a apresentação do Coral do Hospital Português que homenageia o novo Cidadão de Pernambuco. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino de Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Faltaram à presente reunião os deputados: Ana Rodovalho, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao presidente em exercício, o qual declara encerrada a presente reunião convocando outra em caráter solene para amanhã às dez horas.

Expediente

TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2006.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 55/2006 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1294/2006 que concede Pensão Especial. Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 56/2006 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1295/2006 que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 57/2006 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1296/2006 que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 58/2006 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1297/2006 que Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

OFÍCIOS NºS 010 E 012/2006 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.003, 13.004, 13.005, 13.006, 13.007, 13.008 e

13.009, de 26.04.2006; e 13.010, 13.011, 13.012, 13.013, 13.014 e 13.015, de 27.04.2006, e 13.017 de 28.04.2006, respectivamente. Inteirada.

OFÍCIO Nº 212/2006-GG - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 1269/2006. Inteirada.

OFÍCIO TCGP Nº 0158/2006 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO encaminhando Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2006. À 2ª Comissão.

OFÍCIOS Nº 197/2005, 207/2006 E 209/2006 - DO GERENTE DE MERCADO ESTADO E MUNICÍPIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando liberação de recursos financeiro referentes aos Contratos de Repasses nºs 0151.529-50, 0139.257-28 e 0134.691-74. À 2ª Comissão.

Ofício

Ofício TCGP

Nº 0158/2006

Recife, 26 de abril de 2006.

Senhor Presidente

Encaminho, em anexo, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 1º TRIMESTRE DE 2006, em cumprimento ao que determina o Artigo 29 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Outrossim, segue, também, disquete contendo o referido Relatório.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Conselheiro Romeu da Fonte
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DE CASTRO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 631 – Boa Vista
Recife-PE 50.050-000

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 1º TRIMESTRE DE 2006

Gestão:
Presidente:
Conselheiro LUÍS ROMEU CAVALCANTI DA FONTE
Vice-Presidente:
Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO

SUMÁRIO

1. DIRETORIA DE PLENÁRIO

1.1 PARECERES PRÉVIOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS

1.2 RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE

CÂMARAS E PREFEITURAS

1.3 DECISÕES EMITIDAS

1.4 ACÓRDÃOS EMITIDOS

2 DIRETORIA GERAL

2.1 COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO

2.1.1 NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL

2.1.2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL

2.1.3 DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL

2.1.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA

1. DIRETORIA DE PLENÁRIO

1.1 PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS: 32

00- recomendando a aprovação (ANEXO I)
17- recomendando a aprovação, com ressalvas (ANEXO I)
15- recomendando a rejeição (ANEXO I)

1.2 RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE CÂMARAS E PREFEITURAS: 05

PREFEITURAS	Município	Exercício	Julgamento	Processo	Acórdão
Tipo de Recurso Ordinário	Abreu e Lima	1997	Provido em parte	9902183-3	
Ordinário	Igarassu	1994	Provido em parte	9707148-1	

CÂMARAS

Tipo de Recurso	Município	Exercício	Julgamento	Processo	Acórdão
Pedido de Rescisão Ordinário	Brejo da Madre de Deus	1998	Provido	0200967-5	
Ordinário	Itaenga	2002	Provido	0503851-0	0008/06
Ordinário	Caruaru	2003	Provido	0504476-5	0014/06

1.3 DECISÕES EMITIDAS: 0323

52 - sobre contas de Mesas de Câmaras
06- julgadas regulares (ANEXO II)
38- julgadas regulares, com ressalvas (ANEXO II)
08- julgadas irregulares (ANEXO II)

015 - Consultas
100- Análises de Atos de Pessoal
001- Análise de Edital
001- Análise de Gestão Fiscal
011- Auditorias Especiais
000- Autos de Infração
007- Prestações de Contas Especiais
004- Processos Administrativos Interno

Processo de Destaque
000- Encaminhado ao Ministério Público
001- Arquivado

131 - Correspondentes a prestações de contas de Ordenadores de Despesas de Prefeituras, Secretarias do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Convênios, Subvenções Sociais, prestações de contas Contadoria Geral do Estado, Verba do Sistema de Incentivo à Cultura (ANEXO III)

1.4 ACÓRDÃO EMITIDOS: 709

08- Denúncias

00- Procedente
02 - Procedentes em parte
04 - Improcedentes
01- Arquivada
01- Apensar a processo de PC

701- Correspondentes a aposentadorias, reforma, transferências para a reserva e recursos.

ANEXO I**PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PREFEITURAS****PARECERES APROVADOS – DECISÕES REGULARES**

Município	Exercício	Processo nº	Decisão nº
000	000	000	000
PARECERES APROVADOS COM RESSALVAS DECISÕES REGULARES COM RESSALVAS			
Município	Exercício	Processo nº	Decisão nº
Afogados da Ingazeira	2003	0470049-1	
Altinho	2004	0540060-0	0023/06
Brejinho	2003	0470054-5	0282/06
Camutanga	2004	0560002-9	0165/06
Chã Grande	2003	0440039-2	0166/06
Machados	2003	0460040-0	0111/06
Mirandiba	2001	0250033-4	
Palmeirina	2003	0490067-4	0116/06
Ribeirão	2003	0430043-9	0045/06
Sairé	2003	0440057-4	0144/06
Santa Teresinha	2004	0570056-5	0102/06
São Bento do Uma	2003	0490123-0	0067/06
São Joaquim do Monte	2003	0440055-0	0042/06
São Vicente Férrer	2003	0460045-9	0255/06
Sertânia	2004	0570061-9	0179/06
Sirinhaém	2004	0530035-6	0263/06
Solidão	2002	0370087-2	0060/06

PARECERES REJEITADOS – DECISÕES IRREGULARES

Município	Exercício	Processo nº	Decisão nº
Amaraji	2002	0330035-3	
Angelim	2004	0590073-6	
Chã de Alegria	2001	0201450-6	0281/06
Dormentes	2003	0480046-1	0004/06
Iati	2001	0290056-7	0091/06
Ilha de Itamaracá	1998	9901472-5	0244/06
Ipubi	2004	0580076-6	0141/06
João Alfredo	1993	9460012-0	0200/06
Jucati	2003	0490051-0	0253/06
Santa Filomena	2003	0480051-5	0174/06
Santa Filomena	2004	0580051-1	0148/06
São José do Egito	2003	0470092-2	0176/06
Surubim	1996	9702003-5	
Tupanatinga	2002	0370094-0	
Verdejante	2004	0550042-4	0215/06

ANEXO II**PRESTAÇÕES DE CONTAS DE MESAS DE CÂMARAS****REGULARES**

Município	Exercício	Processo nº	Decisão nº
Barra de Guabiraba	2003	0440020-3	0225/06
Camocim de São Félix	2003	0440022-7	0228/06
Primavera	2004	0530012-5	0113/06
São José da Coroa Grande	2003	0430032-4	0189/06
São José do Egito	2003	0470093-4	0193/06
Triunfo	2004	0550059-0	0035/06

REGULARES COM RESSALVAS

Município	Exercício	Processo nº	Decisão nº
Agrestina	2004	0540042-9	0062/06
Angelim	2004	0590024-4	0163/06
Bezzeros	2004	0560023-6	0106/06
Bonito	2004	0540050-8	0139/06
Brejão	2004	0590071-2	
Brejinho	2004	0570017-6	0022/06
Brejo da Madre de Deus	2004	0540059-4	
Buíque	2004	0570019-0	0153/06
Cabrobó	2004	0550024-2	0097/06
Cachoeirinha	2004	0590054-2	0013/06
Canhotinho	2004	0590046-3	
Caruaru	2004	0540055-7	0242/06
Chã Grande	2002	0340040-2	0125/06
Chã Grande	2003	0440038-0	0124/06
Gameleira	2003	0430041-5	0261/06
Granito	2004	0580028-6	0164/06
Iati	2003	0490084-4	0279/06
Iati	2004	0590026-8	0218/06
Ibirajuba	2004	0590044-0	0145/06
Ilha de Itamaracá	2003	0402568-4	0126/06
Ingazeira	2004	0570043-7	0134/06
Lajedo	2004	0590055-4	
Limoeiro	2003	0460013-7	0192/06
Moreilândia	2003	0480070-9	0078/06
Ourocuri	2003	0480043-6	0088/06
Passira	2004	0560061-3	0101/06
Paulista	2002	0301408-3	0118/06
Paulista	2003	0402567-2	0112/06
Petrolândia	2004	0550014-0	0231/06
Poção	2004	0570054-1	
Ribeirão	2004	0530025-3	
Sanharó	2003	0470088-0	0136/06
Santa Maria do Cambucá	2004	0560035-2	0152/06
São João	2004	0590050-5	0309/06
Sta. Cruz da Baixa Verde	2004	0550016-3	0120/06
Terra Nova	2004	0550026-6	
Tupanatinga	2004	0570069-3	0107/06
Vicência	2003	0460026-5	

IRREGULARES

Município	Exercício	Processo nº	Decisão nº
Araripina	2003	0480018-7	0230/06
Carnaíba	2003	0470057-0	0048/06
Iguaraci	2004	0570027-9	0130/06
Joaquim Nabuco	2004	0530019-8	0182/06
Lagoa do Ouro	2003	0490109-5	0183/06
Limoeiro	2004	0560031-5	
Macarapana	2003	0460014-9	0278/06
Pedra	2004	0570050-4	0270/06
São José do Egito	2004	0570060-7	

DECISÕES**ANEXO III****PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****REGULARES**

ÓRGÃOS	EXERC.	PROC.
Autarquia Educacional de Serra Talhada	2003	0450043-0
Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares	2004	0610000-4
FEMICRO-Fundo Especial de Financiamento de Projetos de Microempresas	2004	0501109-7
Fundo Mansão de Vida de Caruaru	2004	0540113-6
Fundo Munic. de Assistência Social Cidade do Recife	2003	0404965-2
Fundo Munic.de Assistência Social de Camocim de São Félix	2004	0540105-7
Procuradoria Geral de Justiça	2004	0501081-0

REGULARES COM RESSALVAS

ÓRGÃOS	EXERC.	PROC.
Autarquia Educacional de Serra Talhada	2004	0550048-5
CEACA-Central de Abastecimento de Caruaru	2004	0540130-6
Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano	2004	0503794-3
Diretoria de Justiça e Cidadania	2004	0501740-3
EMPA-Empresa Petrolinense de Abastecimento	2003	0450068-4
Empresa de Urbanização Planejamento de Caruaru	2004	0540039-9
FACAL-Faculdade de Ciências da Administração de Limoeiro	2004	0560042-0
FACEPE-Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco	2004	0501286-7
FEHAB-Fundo Estadual de Habilitação	2004	0501163-2
FUNAFIN-Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco	2004	0501070-6
Fundação de Cultura e Turismo e Esportes de Caruaru	2002	0340037-2
FUNDERM-Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife	2003	0402645-7
Fundo de Crédito Prorenda Rural de Pernambuco	2004	0503795-5
Fundo de Produção Penitenciária	2004	0501324-0
Fundo Municipal de Assist. Social de Camaragibe	2003	0402794-2
Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus	2004	0540129-0
Fundo Municipal de Assistência Social de Jaboatão dos Guararapes	2000	0300145-3
Fundo Municipal de Previdência de Bonito	2004	0540071-5
Fundo Municipal de Previdência de Ibirajuba	2004	0590098-0
Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira	2003	0470132-0
Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim	2004	0540099-5
Fundo Municipal de Saúde de Bonito	2004	0540077-6
Fundo Municipal de Saúde de Brejinho	2004	0570108-9
Fundo Municipal de Saúde de Caruaru	2004	0540085-5
Fundo Municipal de Saúde de Custódia	2004	0570086-3
Fundo Municipal de Saúde de Granito	2004	0580066-3
Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba	2004	0590097-9
Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro	2004	0590035-9
Fundo Pernambuco de Incentivo à Cultura	2004	0501165-6
Fundo Previdenciário do Município de Lajedo	2004	0590064-5
FUNPREAL-Instituto de Previdência dos Servidores de Altinho	2004	0540117-3
FUNPRECA-Fundo Municipal Previdenciário de Casinhas	2003	0460054-0
FUNPREF-Fundo Municipal de Previdência de Flores	2003	0450063-5
FUNPREI-Fundo Municipal de Previdência de Iati	2004	0590051-7
FUNPREMAC-Fundo Municipal de Previdência de Macaparana	2003	0460055-1
FUNPREMI-Fundo Previdenciário do Município de Mirandiba	2004	0550070-9
FUNPRETU-Fundo Municipal de Previdência de Tupanatinga	2004	0570115-6
FUPES-Fundo Para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco	2004	0501086-0
IRH-PE-Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco	2003	0402635-4
Parque Dois Irmãos	2004	0501225-9
Porto do Recife S/A	2001	0201650-3
RPREV-Instituto de Previdência de Riacho das Almas	2004	0540115-0
Secretaria de Planejamento	2004	0501332-0
URJ-Empresa de Urbanização do Jaboatão dos Guararapes	2004	0520010-6

IRREGULARES

ÓRGÃOS	EXERC.	PROC.
Autarquia Educacional de Ensino Superior de Belo Jardim	2004	0540100-8
EMDEJA-Empresa Municipal de Desenvolvimento do Jaboatão dos Guararapes	2000	0102755-4
Fundo Municipal de Previdência de Palmares	2003	0420025-1
Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Araripina	2003	0480086-2
Fundo Municipal de Saúde de Angelim	2004	0590078-5
Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras	2004	0590033-5
Fundo Municipal de Saúde de Jucati	2004	0590036-0
Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito	2004	0570111-9
FUNPREAB-Fundo Municipal de Previdência de Águas Belas	2004	0590081-5
URJ-Empresa de Urbanização do Jaboatão dos Guararapes	2003	0402063-7

PRESTAÇÕES DE CONTAS ESPECIAIS**REGULARES**

ÓRGÃOS	EXERC.	PROC.
FUNДАРPE-Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco	2004	0504717-1
Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes(Repasse a Terceiros)	1997	0404643-2
Prefeitura Municipal de Camaragibe(Repasse a Terceiro	2001	0400866-2

REGULARES COM RESSALVAS

ÓRGÃOS	EXERC.	PROC.
Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes	2001	0403931-2

IRREGULARES

ÓRGÃOS	EXERC.	PROC.
PRORURAL-Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	2001	0303481-1
Secretaria de Cultura	2002	0501913-8
Secretaria de Infra-Estrutura	2001	0403766-2

AUDITORIAS ESPECIAIS**REGULARES**

MUNICÍPIOS	EXERC.	PROC.
Prefeitura Municipal de Salgueiro	2005	0505197-6

REGULARES COM RESSALVAS

MUNICÍPIOS	EXERC.	PROC.
Prefeitura de Sirinhaém	2004	0405851-3
Prefeitura de Tamandaré	2004	0405671-1
Prefeitura São Bento do Una	2003	0400497-8
Secretaria de Educação e Esportes	1999	0101017-7

IRREGULARES

MUNICÍPIOS	EXERC.	PROC.
Prefeitura de Belém de São Francisco	2002	0301736-9
Prefeitura de Verdejante	2004	0502220-4
Prefeitura Tamandaré	2004	0401283-5

ENCAMINHADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Prefeitura de Orocó	2004	0405529-9
ARQUIVADAS		
Prefeitura Betânia	2002	0204988-0
Prefeitura Paulista	2004	0401387-6

ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura de Calçados	2001	0201063-0
------------------------	------	-----------

2. DIRETORIA GERAL**2.1 – COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO****2.1.1. NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL**

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2005	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL MAR/2006
		ENTRADAS	SAÍDAS	
01-PC Câmara	0	1	0	1
02-PC Prefeitura	2	1	0	3
03-Pensão	1508	475	528	1174
24-Auditoria Especial	4	0	1	3
53-Contratação Temporária	368	97	91	374
04-Aposentadoria ou Reforma/59-				
Aposentadoria/54-Reserva e Reforma	4051	1123	1481	3999
06-Denúncia	2	1	1	2
16-Atos De Pessoal-Estadual	18	6	6	18
17-Atos De Pessoal-Municipal	43	9	13	39
28-Novação de Portaria	41	25	37	29
58-Concurso	219	23	20	222
27-Recurso	44	22	31	35
52-Pedido de Rescisão	10	2	6	6
60-Recurso Ordinário	24	6	10	20
Totais	6334	1791	2225	5925

2.1.2 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2005	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL MAR/2006
		ENTRADAS	SAÍDAS	
Prestações de Contas	76	15	42	49
Prestação de Contas Especiais	10	47	34	23
Organização Social	0	0	0	0
Tomadas de Contas	0	0	0	0
Denúncias	06	01	04	03
Auditorias Especiais	08	56	06	58
Suprimento Individual	0	0	0	0
Despesa Normal	01	0	01	0
Repasse Financeiro	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Convênio	03	0	03	0
Subvenção Social	0	0	0	0
Análise de Proced. Licitatório	0	0	0	0
Incentivo à Cultura	05	0	05	0
Recurso	04	0	01	03
Revisão	13	32	28	17
TOTAIS	126	151	124	153

2.1.3 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2005	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL MAR/2006
		ENTRADAS	SAÍDAS	
Prestação de Contas	317	28	153	192
PC Fundos	103	03	48	58
Tomada de Contas	0	0	0	0
TC Fundos	0	0	0	0
Denúncia	36	07	21	22
Auditoria Especial	36	13	28	21
Recursos	06	04	08	02
Gestão	0	0	0	0
Subvenções Sociais	80	0	33	47
Auto de Infração	0	0	0	0
Convênio	0	01	01	0
Atos de Pessoal	01	01	01	01
Destaque	0	02	0	02
Processo Licitatório	0	02	01	01
Revisão	157	177	204	130
Contrato Totais	736	238	498	476

Obs. :

(1) Estes números referem-se a 9 (nove) Inspetorias e 3 (três) Divisões.

2.1.4 – NÚCLEO DE ENGENHARIA

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2005	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL MAR/2006
		ENTRADAS	SAÍDAS	
Prestação de Contas	20	20	24	17
Denúncia	01	02	02	01
Análise Proced. Licitatório	04	0	01	03
Tomadas de Contas	03	02	03	02
Auditoria Especial	09	07	09	07
Recurso	0	05	04	01
Destaque	0	02	01	01
Recurso Ordinário	01	02	02	01
Totais	38	40	46	33

Recife, 26 de abril de 2006.

Conselheiro ROMEU DA FONTE
Presidente**Mensagem****MENSAGEM Nº 058/2006**

Recife, 02 de maio de 2006.

Senhor Presidente:

Encaminho, à apreciação dessa Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei anexo que objetiva alterar a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

As alterações propostas decorrem da necessidade de serem ajustadas algumas situações que não foram contempladas pela referida Lei, e que poderão, a curto e a médio prazos, trazer conseqüências negativas para as empresas beneficiárias do PRODEPE.

Assim, as principais medidas do Projeto de Lei em questão, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2006, são:

em relação à hipótese de não-configuração de impedimento para utilização dos incentivos do PRODEPE, em razão do não-recolhimento de parte do ICMS devido, aumentar de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento) o limite mensal de tolerância, ajustando, de R\$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o valor máximo passível de ser considerado para esse efeito;

no caso de o ICMS ter sua exigibilidade suspensa ou ser garantido por fiança bancária ou por penhora, não configurar a hipótese como causa de impedimento para utilização dos incentivos do PRODEPE;

prever a formalização, à Secretaria da Fazenda, pelo interessado, de renúncia ao incentivo do referido Programa;

adequar as hipóteses de cancelamento de benefícios a situações semelhantes àquelas de habilitação aos benefícios.

Certo de contar com a aprovação dessa Casa para mais essa iniciativa do meu Governo, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do presente Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares protestos de consideração e respeito.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 2 de maio de 2006.**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**
Governador do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA**Projeto de Lei Ordinária Nº 1297/2006****Ementa:** Introdz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 16.

§ 3º Relativamente ao impedimento previsto no inciso I, do *caput*:

II - não se configurará se o montante não recolhido do ICMS devido for de valor igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do incentivo utilizado no mês respectivo, desde que não superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - não se configurará se o mencionado ICMS tiver sua exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional -, ou se tiver garantia por fiança bancária ou penhora.

Art.17. Perderá o direito ao incentivo concedido nos termos desta Lei a empresa que:

XI - formalizar à Secretaria da Fazenda a renúncia ao incentivo.

§ 5º Na hipótese prevista no inciso I, do *caput*, quando o não-recolhimento resultar na lavratura de Auto de Infração, Auto de Apreensão, Auto de Lançamento sem Penalidade, Notificação de Débito ou Notificação de Débito sem Penalidades, será observado o seguinte:

I - o cancelamento do benefício não se configurará se o mencionado ICMS tiver sua exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151, da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional -, ou se tiver garantia por fiança bancária ou penhora;

II - não ocorrendo as hipóteses previstas no inciso I, quando da respectiva impugnação na esfera judicial, fica suspenso o benefício e o respectivo prazo de fruição;

III - o benefício será restabelecido no mês subsequente ao da decisão, em última instância, favorável ao contribuinte;

IV - em caso de decisão em última instância desfavorável ao contribuinte, será cancelado definitivamente o benefício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 2 de maio de 2006.**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Projeto**Projeto de Lei Ordinária Nº 1298/2006****Ementa:** Denomina de Rodovia Severino Manoel de Santana a Estrada que liga o Distrito de Pirituba à sede do município de Vitória de Santo Antão.**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominada Rodovia SEVERINO MANOEL DE SANTANA, a Estrada que liga o Distrito de Pirituba à sede do município de Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Senhor Severino Manoel de Santana, nascido em 17 de abril de 1953 e falecido em 13 de janeiro de 2006, durante toda sua existência, dedicou-se às atividades ligadas a Agricultura e ao Comércio do progressista Distrito de Pirituba, situado a dez quilômetros do histórico município de Vitória de Santo Antão.

Além de constituir família e cumprir a sua missão de cidadão vitorienense, uma das suas maiores aspirações foi a luta pela pavimentação da estrada de Pirituba, onde a maioria dos agricultores que vivem na região, comercializam produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, aguardando há mais de duas décadas essa obra. Com a autorização da abertura de licitação para execução da pavimentação de 10 quilômetros da referida estrada, que beneficiará mais de 10 mil habitantes, o sonho de Severino Manoel de Santana, conhecido por "Biu Gordo", finalmente concretiza-se. Diante desse investimento do Governo Estadual, nada mais justo que pontificarmos esse importante reconhecimento a esse ilustre cidadão vitorienense, propondo o seu nome à citada rodovia, em forma de homenagem ao seu esforço para execução dessa obra.

Ao ensejo, apresentamos este Projeto de Lei, certo do apoio e aprovação dos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2006.**Elias Lira**
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6163/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1274/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com tecidos, artigos de armarinho e confecções, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com tecidos, artigos de armarinho e confecções, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º A sistemática de que trata o art. 1º pode ser adotada por estabelecimento comercial atacadista com preponderância de faturamento relativa a tecidos ou artigos de armarinho e por estabelecimento industrial com preponderância de faturamento relativa a confecções ou artigos de armarinho, estes a partir de 01 de maio de 2006, em qualquer hipótese quando o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE tenha o algarismo 1 (um) como 3º (terceiro) dígito, condicionando-se o uso da mencionada sistemática:

Art. 4º Relativamente ao estabelecimento industrial de confecções ou artigos de armarinho, estes a partir de 01 de maio de 2006, nos termos do art. 2º, devem ser observadas as seguintes normas:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Izaías Régis
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 2 de maio de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ana Rodovalho, Jacilda Urquiza, Soldado Moisés.

Parecer Nº 6164/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, na estrutura básica da Polícia Civil, da Secretaria de Defesa Social, como órgão de execução, com nível de Gerência, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP e os cargos e funções constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP, será integrado pelos seguintes órgãos:

I - 1.ª Delegacia de Polícia de Homicídios;

II - Núcleo de Homicídios da 1ª Unidade Seccional da Capital;

III – Núcleo de Homicídios da 2ª Unidade Seccional da Capital;

IV – Núcleo de Homicídios da 3ª Unidade Seccional da Capital;

V – Núcleo de Homicídios da 4ª Unidade Seccional da Capital;

VI – Núcleo de Homicídios da 5ª Unidade Seccional da Capital.

Art. 3º Incumbe, em especial:

I - ao Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa:

a) o recebimento, acompanhamento, controle e remessa à Central de Inquéritos do Ministério Público de todos os inquéritos policiais instaurados para apurar crimes de homicídio doloso de autoria não imediatamente identificada ocorridos no Município do Recife e localidades específicas da Região Metropolitana do Recife;

b) coordenar a atuação dos Núcleos de Homicídios e Delegacia de Homicídios;

c) coordenar e articular as ações de inteligência relacionadas com suas atribuições.

II - à 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, cujo funcionamento ocorrerá ininterruptamente, em regime de plantão, a apuração e investigação, concorrente, dos crimes de homicídio doloso de autoria não imediatamente identificada ou por determinação específica;

III – aos Núcleos de Homicídios de cada Unidade Seccional, a apuração de todos os homicídios ocorridos nas suas respectivas áreas de segurança, sem prejuízo da competência da Delegacia de Polícia de Homicídios.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Gestor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa	CDA-5	01
Função Gratificada de Supervisão – 1	FGS-1	06
Função Gratificada de Supervisão – 2	FGS-2	10
Função Gratificada de Supervisão – 3	FGS-3	02
TOTAL	-	19

Izaías Régis
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 2 de maio de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ana Rodovalho, Jacilda Urquiza, Soldado Moisés.

Parecer Nº 6165/2006

Projeto de Resolução nº 1190/2005
Autor: Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO PROFESSOR SÍLVIO MEIRA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1190/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao professor SÍLVIO MEIRA.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput* e inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo título mencionado, bem como o apoio necessário, nos termos do art. 181, “j”, do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa. Por outro lado, conforme deliberação do Pleno deste Colegiado Técnico, na reunião do dia 23 de setembro de 2003, os Projetos de Resolução que visam conceder Título de Cidadão de Pernambuco serão precedidos de consulta prévia dos antecedentes criminais do agraciado. Antecedentes, estes, emitidos pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Federal e Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB. O agraciado, conforme consta das certidões em anexo, não apresenta nenhuma restrição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1190/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1190/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de maio de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6166/2006

Projeto de Resolução nº 1204/2005
Autor: Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO SR. RICARDO CHAVES. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1204/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Sr. RICARDO CHAVES.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput* e inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo título mencionado, bem como o apoio necessário, nos termos do art. 181, “j”, do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa. Por outro lado, conforme deliberação do Pleno deste Colegiado Técnico, na reunião do dia 23 de setembro de 2003, os Projetos de Resolução que visam conceder Título de Cidadão de Pernambuco serão precedidos de consulta prévia dos antecedentes criminais do agraciado. Antecedentes, estes, emitidos pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Federal e Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB. O agraciado, conforme consta das certidões em anexo, não apresenta nenhuma restrição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1204/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1204/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de maio de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6167/2006

Projeto de Resolução nº 1232/2006
Autor: Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO ADMINISTRADOR CARLOS EUGÊNIO TREVI. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1232/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao administrador CARLOS EUGÊNIO TREVI.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput* e inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo título mencionado, bem como o apoio necessário, nos termos do art. 181, “j”, do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa. Por outro lado, conforme deliberação do Pleno deste Colegiado Técnico, na reunião do dia 23 de setembro de 2003, os Projetos de Resolução que visam conceder Título de Cidadão de Pernambuco serão precedidos de consulta prévia dos antecedentes criminais do agraciado. Antecedentes, estes, emitidos pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Federal e Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB. O agraciado, conforme consta das certidões em anexo, não apresenta nenhuma restrição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1232/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Alf
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1232/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de maio de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Alf.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6168/2006

Projeto de Resolução nº 1245/2006
Autor: Deputado Soldado Moisés

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO DEPUTADO ROMÁRIO DE CASTRO DIAS PEREIRA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1245/2006, de autoria do Deputado Soldado Moises, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Deputado Romário de Castro Dias Pereira.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput* e inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo título mencionado, bem como o apoio necessário, nos termos do art. 181, "j", do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa. Por outro lado, conforme deliberação do Pleno deste Colegiado Técnico, na reunião do dia 23 de setembro de 2003, os Projetos de Resolução que visam conceder Título de Cidadão de Pernambuco serão precedidos de consulta prévia dos antecedentes criminais do agraciado. Antecedentes, estes, emitidos pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Federal e Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB. O agraciado, conforme consta das certidões em anexo, não apresenta nenhuma restrição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1245/2006, de autoria do Deputado Soldado Moisés.

**Adelmo Duarte
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1245/2005, de autoria do Deputado Soldado Moisés.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de maio de 2006.**

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6169/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2006
Autor: Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.430, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES COM OVOS, AVES E PRODUTOS RESULTANTES DE SEU ABATE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – ART. 24, I, DA CF/88 (DIREITO TRIBUTÁRIO). INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 150, § 6º, DA CF/88, SEGUNDO O QUAL QUALQUER SUBSÍDIO OU ISENÇÃO, REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO, CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO, ANISTIA OU REMISSÃO, RELATIVOS A IMPOSTOS, TAXAS OU CONTRIBUIÇÕES, SÓ PODEM SER CONCEDIDOS MEDIANTE LEI ESPECÍFICA, QUE REGULE EXCLUSIVAMENTE AS MATÉRIAS ACIMA ENUMERADAS OU O CORRESPONDENTE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate. As alterações ora propostas consistem em: "1. alterar, a partir de 01 de abril de 2006, de 5% (cinco por cento) para 7% (sete por cento) do valor da operação, o montante do mencionado crédito presumido concedido na saída interestadual dos referidos produtos. Essa medida pretende ampliar o citado benefício, zerando a carga tributária que hoje corresponde a 2% (dois por cento) do valor da operação, e tem por objetivo garantir competitividade ao setor avícola de Pernambuco, em relação ao produto originário de outros Estados, em especial aqueles procedentes do Centro-Oeste e do Sudeste. Vale ressaltar que o mencionado setor é gerador de emprego e renda, principalmente no interior do Estado; 2. permitir a utilização do supracitado crédito presumido, concomitantemente com a redução de base de cálculo prevista no Convênio ICMS 89/2005. No caso das saídas interestaduais dos referidos produtos, essa utilização conjunta hoje é vedada pela citada Lei. Por outro lado, o Convênio ICMS 89/2005 é de caráter impositivo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, e prevê a adoção, por todas as Unidades da Federação, de carga tributária obtida por meio da redução da base de cálculo do imposto. Isso significa que somente será possível a utilização do referido crédito se for revogada a vedação de acumulação de benefícios." Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. A sua **iniciativa** é **privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*: "Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. § 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária**."

A Proposição Governamental ora em análise atende à exigência contida no art. 150, § 6º, da Carta Magna, segundo o qual qualquer benefício ou vantagem fiscal (subsídio, isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão) relativo a impostos, taxas ou contribuições, só pode ser concedido mediante **lei específica**, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição. Eis a literal dicação do citado dispositivo constitucional:

"Art. 150.

§ 6º. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g."

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre "*matéria tributária e financeira*" e "*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*" (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Augusto Coutinho
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de maio de 2006.**

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto Coutinho.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Augusto César, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6170/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1281/2006
Autor: Mesa Diretora**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.717, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004. MATÉRIA INSERTA NA **COMPETÊNCIA EXCLUSIVA** LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1281/2006, de autoria da Mesa Diretora desta Corte Legislativa. Trata-se de Proposição que visa alterar a Lei nº 12.717, de 01 de dezembro de 2004.

2. Parecer do Relator

A Proposição Legislativa vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria encontra-se inserta na **competência exclusiva** Assembléia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*: "Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;" Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre "matéria tributária e financeira" e "proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública" (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno). Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1281/2006, de autoria da Mesa Diretora.

**Augusto Coutinho
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1281/2006, de autoria da Mesa Diretora.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de maio de 2006.**

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto Coutinho.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Augusto César, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6171/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2006
Autor: Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 046, de 18 de abril de 2006.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.486.200,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), em favor de diversos Órgãos Estaduais, com o objetivo de:

a) na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente: viabilizar, orçamentariamente, a cobertura de despesas com a implantação do plano de ação 2006 do Núcleo Setorial de Informática; instalação do ITBC - Centros de Negócios de Tecnologia da Informação; execução de ações de resíduos sólidos em municípios de menor IDH do Estado e para atender convênios firmados com as UEX - Unidades Executoras de Conselhos Escolares Técnicas e Agrícolas;

b) na Universidade de Pernambuco – UPE: reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução do Convênio nº 107/2005, de 06 dezembro 2005, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz, bem como dos Termos de Prorrogação dos Convênios nºs 2471/2003, 378/2003, 652/2003, 5500/2004, 382/2003, 3019/2003, 5501/2004, 1285/2000, 165/2002, objetivando a prorrogação do prazo de vigência dos convênios acima mencionados, celebrados entre a União, por intermédio dos Ministérios da Saúde e da Educação e a Fundação Universidade de Pernambuco FESP/UE;

c) na Secretaria de Defesa Social: reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas a viabilizar a execução de despesas com a manutenção, a operacionalização e a aquisição de equipamentos para o Sistema Penitenciário do Estado.

Os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e de recursos de convênios não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 35, da Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consignava a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e de recursos de convênios não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 35, da Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível). Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Pedro Eurico
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de maio de 2006.**

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Pedro Eurico.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6172/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2006
Autor: Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 048, de 19 de abril de 2006.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 43.397.016,00 (quarenta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil e dezesseis reais), em favor da Secretaria de Infra-Estrutura, para aplicação pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias destinadas a despesas com serviços e obras de conservação da Malha Viária Estadual; de implantação, pavimentação, restauração e melhoramento de Rodovias; de duplicação das Rodovias BR-232, trecho: Caruaru/São Caetano e BR-101, Trecho: Ponte dos Carvalhos/Cabo.

Os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes de excesso de arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) e de Transferências para o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE e dos Termos Aditivos aos Convênios nºs TT-056/2002-00 e TT-076/2002-11, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 35, da Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consignava a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes de excesso de arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) e de Transferências para o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE e dos Termos Aditivos aos Convênios nºs TT-056/2002-00 e TT-076/2002-11, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 35, da Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível). Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Roberto Liberato
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de maio de 2006.**

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Roberto Liberato.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico.

Parecer Nº 6173/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2006
Autor: Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Buíque, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Av. Jonas Camelo, nº 35, no Município de Buíque – PE. Conforme art. 2º da Proposição Governamental, o imóvel cedido através do Projeto de Lei sob análise será destinado, exclusivamente, à ampliação das instalações da seda da Prefeitura daquele Município.

2. Parecer do Relator

Art. 2º Ficam instituídas as Regiões Especiais de Defesa Social – REDS, a serem implementadas pelo Poder Executivo, através da SDS, e definidas em função dos índices de violência, de nível “1” e “2”, aferidos na forma do § 3º do artigo anterior.

Parágrafo único. Nas REDS, o horário de funcionamento dos estabelecimentos de que trata o art. 1º e § 1º desta Lei poderá ser restringido da seguinte forma:

I – nas REDS de nível “1”: das cinco às vinte e três horas;

II – nas REDS de nível “2”: das cinco à uma hora do dia posterior.
Art. 3º Poderão ser estabelecidas, em cada área abrangida pela REDS, áreas livres de restrições, em estrito atendimento a interesse turístico-cultural, desde que as mesmas contem com reforço de segurança, caracterizado pela presença das condições estabelecidas em regulamento.

Art. 4º O horário de funcionamento dos estabelecimentos de lazer e consumo de bebidas alcoólicas, situados nas REDS poderá ser prorrogado, desde que estes apresentem plano de segurança, aprovado pela SDS, onde conste:

I - relação de profissionais da área de segurança, em número proporcional à capacidade de atendimento do estabelecimento, com nome, endereço e qualificação dos segurancas e do responsável pela coordenação dos trabalhos;

II - vigilância externa, com garantia de acompanhamento da clientela na chegada e saída do recinto;

III - integração da segurança do estabelecimento com a rede de rádios de comunicação da polícia (ht);

IV - câmaras de observação, com gravação, nas entradas e saídas dos estabelecimentos.

Parágrafo único. Anexo ao plano de segurança aludido no caput, o requerente enviará cópias de todas as licenças necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento, tais como alvará de funcionamento da prefeitura, certidão da Secretaria da Fazenda, autorização do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

Art. 5º Os estabelecimentos que comercializem exclusivamente lanches e refeições rápidas e que não forneçam bebidas alcoólicas, em qualquer horário, poderão solicitar autorização especial para funcionamento fora dos limites de horários estabelecidos na presente lei.

Art. 6º A realização de festas, eventos ou similares em vias, logradouros e ambientes públicos somente poderão ocorrer mediante prévia solicitação e aprovação do correspondente plano de segurança pela SDS, precedida da competente autorização pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º Nos estabelecimentos onde são promovidos shows a partir das vinte e duas horas é terminantemente proibida a entrada de criança com menos de doze anos de idade, enquanto que o adolescente menor de dezesseis anos deverá ser necessariamente acompanhado pelos pais ou responsáveis.

Art. 8º À Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Civil e Polícia Militar, compete exercer o controle da venda de bebidas alcoólicas, através de ações de caráter preventivo e repressivo, para prevenir e coibir o seu consumo por crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A Secretaria de Defesa Social, pelos seus órgãos operativos, estabelecerá as diretrizes de caráter preventivo e repressivo à venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes, através de plano operacional específico, com ações integradas da Polícia Militar e outros órgãos estaduais e municipais.

Art. 9º Os proprietários de clubes sociais, casas noturnas, bares, restaurantes, lojas de conveniência, churrascarias, trailers, ambulantes e similares afixarão, em local de fácil visibilidade, cartazes informativos sobre a proibição de venda de bebida alcoólica a criança e adolescente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da vigência da presente Lei, conforme modelo especificado em Portaria da SDS.

Art. 10. O estabelecimento que violar o disposto na presente Lei estará sujeito ao pagamento de multa equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º O valor da multa estabelecida no caput está sujeito a reajustamento monetário anual, de acordo com a variação do mesmo indexador utilizado para as Taxas de Fiscalização e Utilização dos Serviços Públicos.

§ 2º Estão sujeitos à interdição por noventa dias os estabelecimentos que incorrerem em reincidência na mesma falta.

§ 3º A aplicação da multa de que trata o caput não exclui outras medidas punitivas porventura cabíveis, mormente as sanções penais capituladas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 4º A multa estipulada no caput será lançada pela autoridade policial, mediante termo de autuação, na forma disposta em Decreto, estando o seu crédito suscetível de inscrição na dívida ativa do Estado.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária n°s 1219/2006 e 1230/2006, de autoria, respectivamente, do Deputado Pedro Eurico e do Governador do Estado, nos termos do Substitutivo acima proposto.

Bruno Rodrigues
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária n°s 1219/2006 e 1230/2006, de autoria, respectivamente, do Deputado Pedro Eurico e do Governador do Estado, nos termos do Substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 2 de maio de 2006.
Presidente em exercício: Alf. Relator : Bruno Rodrigues. Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Augusto Coutinho, Pedro Eurico, Roberto Liberato. Contrários os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, José Queiroz.

Parecer N° 6176/2006

Relativo à proposição:

Projeto de Lei Ordinária N° 1157/2005

1.1 - Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico o Projeto de Lei Ordinária N° 1157 /2005 de autoria do Deputado Pedro Eurico, para análise e emissão de parecer.

1.2 - Trata-se de matéria que dispõe sobre a exploração comercial e o patrocínio de esportes de aventura e técnicas que envolvam equipamentos de segurança no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

2.1 A proposição está fundamentada no Art 19 caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

2.2 – O Projeto de Lei em análise, tem por finalidade dispor sobre a prática de esportes radicais de aventuras, e técnicas que envolvam equipamentos de segurança.

2.3 – O Projeto em referência, objetiva garantir aos usuários de esportes de aventuras ou técnicas que envolvam equipamentos de segurança, informações sobre o risco que o esporte oferece bem como segurança a seus participantes.

2.4- Ficando determinado, que os estabelecimentos particulares, operadoras, clubes, associações, sociedades de praticantes de esportes de aventuras, ou técnicas que envolvam equipamentos de segurança e instrutores deverão se cadastrar junto ao Poder Público do Estado de Pernambuco, desde que apresentem os documentos determinados no art 2º do referido Projeto de Lei.

2.5 – Os estabelecimentos particulares ou pessoas físicas que descumprirem as normas nele estabelecidas ficarão sujeitos à multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), além das penalidades fixadas nas legislações correlatas, devendo roceder à regularização de suas atividades em conformidade com a presente lei , no prazo improrrogável de 30 (trinta dias).

- Destarte, entende essa relatoria que o Presente Projeto de Lei, deve ser aprovado por essa Comissão, uma vez que tem a finalidade de criar normas de segurança para os praticantes de esportes radicais

Alf
Deputado

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 1157/2005 de autoria do Deputado Pedro Eurico

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 2 de maio de 2006.

Presidente: Alf.

Relator : Alf.

Favoráveis os (3) deputados: Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Silvio Costa.

Indicações

Indicação N° 5346/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para o Engenho Cumbe de Cima, no município de Água Preta.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Água Preta - Sr. Paulo Barreto, ao Presidente da Câmara Municipal de Água Preta, Vereador José Juvinio, aos demais vereadores da Câmara Municipal de Água Preta, ao Sr. Natanael Vicente Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta, sito à Praça dos Três Poderes, s/n - Centro - Água Preta, a Rádio Quilombo dos Palmares, sito a rodovia BR-101, Km 190 - Japaranduba - Palmares, a Rádio Cultura dos Palmares, sito no Engenho São Manoel, na Rodovia BR-101, Km 117 - Palmares, a Rádio Comunidade dos FM dos Palmares, a Rádio Estação Sat, sito a Praça de Santana n° 38-A 1º andar - CEP: 55.400-000, Catende-PE.

Justificativa

Água Preta, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 29.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto, famílias de 14 propriedades no Engenho Cumbe de Cima, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidas o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas a região já estão eletrificados, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquela localidade, com objetivo principal de manter o homem do campo produzindo e gerando renda, na zona rural daquele município.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5347/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para o Engenho Privilégio, no município de Água Preta.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Água Preta - Sr. Paulo Barreto, ao Presidente da Câmara Municipal de Água Preta, Vereador José Juvinio, aos demais vereadores da Câmara Municipal de Água Preta, ao Sr. Natanael Vicente Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta, sito à Praça dos Três Poderes, s/n - Centro - Água Preta, a Rádio Quilombo dos Palmares, sito a rodovia BR-101, Km 190 - Japaranduba - Palmares, a Rádio Cultura dos Palmares, sito no Engenho São Manoel, na Rodovia BR-101, Km 117 - Palmares, a Rádio Comunidade dos FM dos Palmares, a Rádio Estação Sat, sito a Praça de Santana n° 38-A 1º andar - CEP: 55.400-000, Catende-PE.

Justificativa

Água Preta, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 29.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto as famílias de 24 propriedades no Engenho Privilégio, continuam

sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidas o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas a região já estão eletrificados, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquela localidade, com objetivo principal de manter o homem do campo produzindo e gerando renda, na zona rural daquele município.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5348/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONE PÚBLICO no Sítio Aldeia localizado na zona rural do município de Ouricuri. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Francisco Muniz Coelho - Prefeito do Município de Ouricuri, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri - Vereador Antônio Cezar Araújo Rodrigues, aos demais vereadores da Câmara Municipal de Ouricuri, ao Sr. Agamenon Matias dos Santos - Presidente Municipal do PSB, sito à Rua Antônio Pedro da Silva, 730, Centro - CEP: 56.200-000 Ouricuri/PE,ao Sr. Horário de Melo Sobrinho, sito à Rua Tenente A. Pedro da Silva - Bairro Laura Coelho - Centro - Ouricuri/PE, ao Sr. Francisco Carlos Matias dos Santos, sito à Av. Antônio Pedro da Silva n° 730 - Bairro - Centro - Ouricuri - PE, ao Sr. Raimundo Nonato da Silva Severo, sito à Rua 13 de Maio, 239, Bairro Nossa Senhora de Fátima - 56.200-000 - Ouricuri/PE, a Rádio Voluntários da Pátria, sito à Av. Fernando Bezerra 1123, Centro, CEP:56.200-000 Ouricuri - PE.

Justificativa

Ouricuri, município situado na Região do Sertão de Pernambuco com mais de 60.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública, o Sítio Aldeia é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócio da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5349/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONE PÚBLICO no Sítio Tanque Novo localizado na zona rural do município de Santa Filomena.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo - Prefeito do Município de Santa Filomena, a Vereadora Francinete Diniz de Sá - Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena.

Justificativa

Santa Filomena, município situado na Região do Sertão de Pernambuco com mais de 13.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública, o Sítio Tanque Novo é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócio da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5350/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONE PÚBLICO no Sítio Siriema localizado na zona rural do município de Santa Filomena. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo - Prefeito do Município de Santa Filomena, a Vereadora Francinete Diniz de Sá - Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena.

Justificativa

Santa Filomena, município situado na Região do Sertão de Pernambuco com mais de 13.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública, o Sítio Siriema é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócio da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5351/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.

Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Belo Horizonte, distrito de Cuaçu, município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Vereador Cláudio Marcos da Silva e aos demais vereadores, ao Sr. José Alexandre Lins de Albuquerque - Presidente da Associação dos Moradores do Distrito Cuaçu, sito à Rua Dr. Jobson n° 28 - Distrito Cuaçu - CEP: 55.700-000 - Rio Formoso-PE.

Justificativa

Rio Formoso, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 21.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O **Engenho Belo Horizonte**, é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5352/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Palmeiras, distrito de Cuaçu, município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Vereador Cláudio Marcos da Silva e aos demais vereadores, ao Sr. José Alexandre Lins de Albuquerque - Presidente da Associação dos Moradores do Distrito Cuaçu, sito à Rua Dr. Jobson n° 28 - Distrito Cuaçu - CEP: 55.700-000 - Rio Formoso-PE.

Justificativa

Rio Formoso, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 21.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O **Engenho Palmeiras**, é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5353/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Mato Grosso de Cima, distrito de Cuaçu, município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Vereador Cláudio Marcos da Silva e aos demais vereadores, ao Sr. José Alexandre Lins de Albuquerque - Presidente da Associação dos Moradores do Distrito Cuaçu, sito à Rua Dr. Jobson n° 28 - Distrito Cuaçu - CEP: 55.700-000 - Rio Formoso-PE.

Justificativa

Rio Formoso, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 21.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O **Engenho Mato Grosso de Cima**, é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5354/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Novo, distrito de Cuaçu, município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Vereador Cláudio Marcos da Silva e aos demais vereadores, ao Sr. José Alexandre Lins de Albuquerque - Presidente da Associação dos Moradores do Distrito Cuaçu, sito à Rua Dr. Jobson n° 28 - Distrito Cuaçu - CEP: 55.700-000 - Rio Formoso-PE.

Justificativa

Rio Formoso, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 21.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e

carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O **Engenho Novo**, é exemplo desta carência de telefones públicos. Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 5355/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Horizonte, distrito de Cucaú, município de Rio Formoso. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Vereador Cláudio Marcos da Silva e aos demais vereadores, ao Sr. José Alexandre Lins de Albuquerque - Presidente da Associação dos Moradores do Distrito Cucaú, sito à Rua Dr. Jobson nº 28 - Distrito Cucaú - CEP: 55.700-000 - Rio Formoso-PE.

Justificativa

Rio Formoso, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 21.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O **Engenho Horizonte**, é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 5356/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo a **Exma. Sra. Luciana Santos**, DD. Prefeita Municipal; e ao **Exmo. Sr. Oswaldo Lima Neto**, DD. Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Transportes e Meio Ambiente; ambos em Olinda; no sentido de procederem com estudos técnicos visando a **AMPLIAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ATUAL QUE ATENDE A LINHA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO NO PERCURSO ALTO DO CAJUEIRO / RIO DOCE, E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS LINHAS, PROPORCIONANDO MELHORIAS NA LOCOMOÇÃO DA COMUNIDADE DO ALTO DO CAJUEIRO em Olinda**. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Pr. Mizael Santos**, a Rua Austrália, 50; a **Ilma. Sra. Dulcilene Maria da Silva**, DD. Líder Comunitária, a Rua Austrália, 49; ambos no Alto do Cajueiro; ambos em Olinda.

Justificativa

O Alto do Cajueiro possui apenas uma linha municipal que faz o percurso *Alto do Cajueiro/Rio Doce* e, sendo assim, sua população se ressente pelo fato de não haver um maior número de ônibus disponível para a locomoção de seus moradores e transeuntes. Portanto, apela-se à valorosa Prefeitura de Olinda para que esforços sejam envidados visando o aumento da frota de ônibus que atende a atual linha municipal de transporte urbano *Alto do Cajueiro/Rio Doce* e a implantação de novas linhas, pois tais ações irão proporcionar um melhor atendimento na locomoção da comunidade daquele populoso bairro olindense.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2006.
Antônio Figueirôa Deputado

Indicação Nº 5357/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao **Exmo. Sr. Dr. Francisco Petribu**, DD. Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano; e ao **Ilmo. Sr. Dr. Luiz José Inojosa de Medeiros**, DD. Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, no sentido de procederem com estudos técnicos visando a **IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE URBANO QUE FAÇA O PERCURSO ALTO DO CAJUEIRO (OLINDA) - RECIFE, VIABILIZANDO, ASSIM, O ACESSO À ESSA CIDADE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Exma. Sra. Luciana Santos**, DD. Prefeita Municipal; o **Ilmo. Sr. Pr. Mizael Santos**, a Rua Austrália, 50; a **Ilma. Sra. Dulcilene Maria da Silva**, DD. Líder Comunitária, a Rua Austrália, 49; ambos no Alto do Cajueiro; todos em Olinda.

Justificativa

A comunidade residente do Alto do Cajueiro, em Olinda, se ressente por não ter meio de transporte urbano que dê acesso à Cidade do Recife, dificultando o percurso de adultos, idosos e crianças que dependem dos serviços existentes na Capital.

O bairro em tela possui apenas uma linha municipal que, inclusive, somente dá acesso ao Centro de Olinda, necessitando assim, que a EMTU possibilite a implantação de uma linha que realize o trajeto até o Centro do Recife, pois tal ação proporcionará uma melhor locomoção dos residentes e transeuntes daquele populoso bairro olindense.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2006.
Antônio Figueirôa Deputado

Indicação Nº 5358/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cassel, Digníssimo Ministro de Estado Interino de Desenvolvimento Agrário; ao Excelentíssimo Senhor Doutor Rolf Hackbart, Digníssimo Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, ambos em Brasília-DF; a Exma. Sra. Dra. Maria Oliveira, Digníssima Superintendente Regional do INCRA-PE, a Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950, Afilitos; ao Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Fernando Dueire, DD. Secretário Estadual de Infra-Estrutura; e ao Ilmo. Sr. Dr. Luiz Gonzaga Perazzo, DD. Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, todos em Recife, no sentido de IMPLANTAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BRUTA PARA OS ASSENTAMENTOS GERALDO MARTINS, SITUADO NA FAZENDA CACHOEIRA SECA (CARUARU) E CHICO MENDES, LOCALIZADO NA FAZENDA GARROTE (BREJO DA MADRE DE DEUS), ambos neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Roberto Asfora**, DD. Prefeito Municipal; e ao **Exmo. Sr. Vereador Roberto Costa**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ambos em Brejo da Madre de Deus; ao **Exmo. Sr. Tony Gel**, DD. Prefeito Municipal; e ao **Exmo. Sr. Vereador Leonardo Chaves**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ao Ilmo. Sr. João Pereira da Silva, DD. Coordenador da Regional MST do Agreste de Caruaru, a Travessa do Vassoural, 155, Vassoural; todos em Caruaru, PE.

Justificativa

Atualmente, o INCRA não tem disponibilizado as condições mínimas necessárias para que os assentamentos rurais, ligados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, possam atender às necessidades de infra-estrutura básica para a sobrevivência humana. Destacamos os Assentamentos *Geraldo Martins*, localizado na Fazenda Cachoeira Seca, no município de Caruaru; e o *Chico Mendes*, na Fazenda Garrote, no município do Brejo da Madre de Deus, que se resentem pela falta d'água. Por isso, apelamos para as autoridades competentes com vistas a implantar uma rede de distribuição d'água, a partir do manancial mais próximo desses assentamentos.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2006.
Antônio Figueirôa Deputado

Indicação Nº 5359/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo a **Exma. Sra. Luciana Santos**, DD. Prefeita Municipal; e a **Exma. Sra. Hilda Gomes**, DD. Secretária Municipal de Obras; ambos em Olinda; no sentido de procederem com o **ASFALTAMENTO DA LADEIRA DA RUA AUSTRÁLIA, QUE DÁ ACESSO AO ALTO DO CAJUEIRO, em Olinda**. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Pr. Mizael Santos**, a Rua Austrália, 50; a **Ilma. Sra. Dulcilene Maria da Silva**, DD. Líder Comunitária, a Rua Austrália, 49; ambos no Alto do Cajueiro; ambos em Olinda.

Justificativa

O asfaltamento da ladeira da Rua Austrália, que dá acesso ao Alto do Cajueiro, em Olinda, é de extrema necessidade, pois encontra-se muito íngreme, com buracos e dificultando o trajeto de automóveis e ônibus, ocorrendo, inclusive, acidentes. Portanto, apela-se à valorosa Prefeitura de Olinda para que esforços sejam envidados visando o devido asfaltamento da ladeira em tela, beneficiando, tanto os moradores com o acesso mais viável às suas residências, quanto os transeuntes do local.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2006.
Antônio Figueirôa Deputado

Indicação Nº 5360/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Fernando Dueire**, DD. Secretário Estadual de Infra-Estrutura; ao **Ilmo. Sr. Dr. Roberto Alcoforado**, DD. Diretor Presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco - CELPE; ao **Ilmo. Sr. Dr. Gustavo Alencar**, DD. Diretor de Operações da CELPE; ao **Ilmo. Sr. Dr. Francisco Belo**, DD. Gerente de Expansão de Redes - CELPE, no sentido de envidar os esforços necessários com vistas a **PROCEDER COM A EXPANSÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO SÍTIO MARACAJÁ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO TAQUARITINGA DO NORTE**, neste Estado. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Pereira Coelho**, DD. Prefeito Municipal; a **Exma . Sra. Vereadora Rogéria Coelho**, na Câmara Municipal de Vereadores; a **Ilma. Sra. Bernadete Maria Nunes da Silva**, no Sítio Maracajá, Zona Rural; todos em Taquaritinga do Norte; e ao **Ilmo. Sr. Dr. Joselmo Antônio Figueira de Andrade**, DD. Gestor do Escritório da CELPE - Caruaru, a Rua Vigiário Freire, 255, Centro, Caruaru; ao **Ilmo. Sr. Fernando Figueira**, DD. Coordenador do Departamento de Atendimento ao Cliente - CELPE, em Recife - PE.

Formulamos, através deste instrumento legislativo, apelo ao Governo do Estado e órgãos competentes, para que esforços sejam envidados com vistas a atender o pleito da comunidade residente no Sítio Maracajá, na Zona Rural do município de Taquaritinga do Norte, consistindo este na necessidade da expansão de eletrificação rural para as suas residências (tendo como referência a da Sra. Bernadete Maria Nunes da Silva), beneficiando, assim, dezenas de moradores com o alcance a energia elétrica.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2006.
Antônio Figueirôa Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº S/N

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja convocada reunião em caráter extraordinário para o dia 03

(três) de maio de 2006, às 18 horas e 40 minutos, com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2006
Pedro Eurico Deputado

Adelmo Duarte, Ana Cavalcanti, Ana Rodvalho, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Dilma Lins, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Negromonte, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino.

DEFERIDO

Requerimento Nº 3901/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Soldado Alexandre José Marques de Castro, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Soldado Alexandre José Marques de Castro, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policial Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Soldado Alexandre José Marques de Castro.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 3902/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Soldado Ubiratan Luiz Viana da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Soldado Ubiratan Luiz Viana da Silva, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policial Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Soldado Ubiratan Luiz Viana da Silva.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 3903/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Soldado André Jesus Castro, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Soldado André Jesus Castro, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policial Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Soldado André Jesus Castro.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 3904/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Soldado Djalma Francisco de Souza, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Soldado Djalma Francisco de Souza, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policial Militar atua além disso. Saber informar às

Recife, 3 de maio de 2006

pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Soldado Djalma Francisco de Souza.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 3905/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Cabo Romildo Marques de Oliveira, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Cabo Romildo Marques de Oliveira, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policial Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Cabo Romildo Marques de Oliveira.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 3906/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Soldado PM José Paulo Alexandre Barbosa, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Soldado PM José Paulo Alexandre Barbosa, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policial Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Soldado PM José Paulo Alexandre Barbosa.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 3907/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Major PM Ricardo José Barbosa da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Major PM Ricardo José Barbosa da Silva, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policial Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Major PM Ricardo José Barbosa da Silva.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 3908/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para a Major PM Érika Cristina Melcop de Castro Maranhão, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Major PM Érika Cristina Melcop de Castro Maranhão, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policial Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho da Major PM Érika Cristina Melcop de Castro Maranhão.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés Deputado
Requerimento Nº 3909/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Major PM Paulo Fernando de Figueiredo Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Major PM Paulo Fernando de Figueiredo Silva, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policial Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Major PM Paulo Fernando de Figueiredo Silva.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés Deputado
Requerimento Nº 3910/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Capitão PM Renildo Alves de Barros Cruz, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Capitão PM Renildo Alves de Barros Cruz, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policial Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Capitão PM Renildo Alves de Barros Cruz.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés Deputado
Requerimento Nº 3911/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido um **Voto de Aplauso** ao Colégio Santa Maria, do Recife, pela realização do “Pátria Brasil”, um importante evento educativo que relembra a história do país através da dança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Diretoria do Colégio Santa Maria – no mome da Sra. Maria das Dores Muniz– Rua Padre Bernardino Pessoa, 512 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51020-210.

Justificativa

O “Pátria Brasil” é um espetáculo teatral, sem fins lucrativos, representado, anualmente, por cerca de 500 figurantes, entre eles, militares do Exército Brasileiro e alunos do Colégio Santa Maria, empregando em torno de 150 técnicos nas atividades de apoio e produção.

A Coordenação e a Direção Geral são do Comando Militar do Nordeste. A parte artística do espetáculo é elaborada e conduzida pela Direção e Corpo Docente do Colégio Santa Maria, um dos mais renomados estabelecimentos de ensino do país.

O Espetáculo “Pátria Brasil” foi criado com a finalidade de cultivar as tradições históricas, intimamente relacionadas à formação da nacionalidade brasileira, e o surgimento do embrião de formação do Exército Brasileiro, bem como, para exaltar os feitos dos heróis do passado, tomando-se por base as batalhas ocorridas no século XVII nos Montes Guararapes, Sítio Histórico atualmente sob a guarda do Exército, dissertando-se pelos principais momentos da nossa história. Todo o espetáculo é patrocinado por entidades públicas e privadas que estabelecem parceria com o Exército Brasileiro.

A esta Casa cabe reconhecer o valor de iniciativas como esta. Essenciais para uma formação cidadã das crianças e jovens do nosso Estado acerca da formação histórica do país, além de ajudar no desenvolvimento do potencial artístico da infância e juventude.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006
Ana Cavalcanti Deputada
Requerimento Nº 3912/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa Legislativa, um VOTO DE APLAUSOS para a rede de Supermercados Arco-Íris, pelo seu empenho na execução de um plano de metas que prevê até 2010 a implantação, no mínimo, a cada ano, uma nova loja da rede no Recife ou Região Metropolitana.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da

República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; a Exma. Sra. Secretária da Fazenda Estadual, Dra. Maria José Briano, com endereço na rua do Imperador D. Pedro II, s/n, 8º andar, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-240; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Pernambucana de Supermercado – APES, Empresário José Geraldo da Silva, com endereço Rua Amauri de Medeiros, 186, Derby, Recife – PE, CEP: 52010-120; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), Dr. João Carlos de Oliveira Jr., com endereço na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2872, Alto da Lapa – São Paulo, CEP: 05083-901; e ao Grupo Empresarial Arco-Íris, na pessoa da Gerente de Marketing, Dra. Sandra de Barros Lima, com endereço a Rua Ana Barreto, nº 320, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.315-010.

Justificativa

A rede de supermercados Arco-Íris, que há 24 anos vem atuando no Recife e em outras localidades da Região Metropolitana montou um plano estratégico que prevê até 2010 a inauguração de uma nova unidade a cada ano, além de promover a modernização dos 11 supermercados já existentes. A exemplo de um outro grande grupo empresarial do setor, que atuou basicamente no Nordeste antes de ser vendido, o Arco-Íris nasceu pequenino e modesto, fruto de um trabalho árduo e de muita perseverança. Entretanto, vale ressaltar nesta proposição, a matéria publicada no Diário de Pernambuco, edição de 23 de abril de 2006, a qual faz uma autêntica referência a esplêndida trajetória da empresa: “Tudo começou numa sala de casa – A sala da pequena residência onde a dona-de-casa Antônia Guilherme dos Santos montou uma modesta mercearia, na década de 60, no bairro Santo Inácio, no Cabo de Santo Agostinho, transformou-se na maior rede de supermercados da capital local instalada na Região Metropolitana do Recife. Hoje com 11 supermercados e meta de expansão de pelo menos inaugurar uma nova unidade por ano, a rede de supermercados Arco-Íris busca a consolidação dos negócios. Quando Dona Antônia fez da sala da casa onde morava uma pequena mercearia, sua intenção era ajudar o marido Arminio Guilherme dos Santos, trabalhador da usina de açúcar. Mas, a vizinhança gostou da novidade e parte dos moradores do bairro aderiu às compras. A mercearia começou a crescer e Dona Antônia propôs ao marido que negociasse a demissão na usina. Com o dinheiro da indenização e o lucro do pequeno negócio, o casal resolveu comprar um Box no mercado público do Cabo de Santo Agostinho. Em pouco tempo já tinham quatro boxes, que se transformaram na maior loja local. Foi quando, em 1981, o filho mais velho, Edivaldo, então com 19 anos, percebeu que não havia mais como expandir no mercado público e sugeriu a criação da primeira loja de supermercado da família.

Edivaldo alugou uma casa onde funcionava a lanchonete Arco-Íris, na área comercial do Município. Como a marca entrou no negócio, foi adotada como nome fantasia e Edivaldo assumiu a direção da loja. Dois anos depois alugou um novo ponto no bairro da Cohab, fundando a primeira filial. Em 1989, já com cinco lojas, os irmãos Guilherme dos Santos descobriram a APES (Associação Pernambucana de Supermercados) e a ABRAS (Associação Brasileiras de Supermercados), passando a frequentar eventos, cursos, seminários e se familiarizarem com a modernidade do setor. Surge a aproximação com consultorias e planos de metas. É o grande salto do grupo que expande com consciência o conceito de rede de supermercados de vizinhança, hoje uma tendência mundial. O negócio do Arco-Íris está nos bairros populosos e periferia e não pretende se afastar da Região Metropolitana do Recife”.

“Quando instalamos um novo supermercado, buscamos uma sintonia com entidades sociais locais e a Igreja para desenvolvermos projetos sociais nas áreas mais carentes da população”, explica a gerente de marketing Sandra de Barros Lima. O grupo mantém uma creche em parceria com a Igreja Católica que atende 140 crianças em Jaboatão dos Guararapes, e um abrigo no Cabo de Santo Agostinho, para atender 57 pessoas idosas, além de outras ações como distribuição de sopão e doações de alimentos, recolhidos pelos próprios funcionários, às comunidades carentes”. Eis portanto, a história concreta de uma empresa genuinamente pernambucana, que nasceu pequenininha e, a cada dia que se passa, vem trilhando com sucesso o caminho do crescimento. E assim sendo, torna-se plenamente justificável o voto de aplauso ora apresentado e que esperamos ser aprovado pelos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2006
Antônio Moraes Deputado
Requerimento Nº 3913/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa um VOTO DE APLAUSOS, pelos 15 anos de atividade do supermercado Cordeiro da Cidade de Paudalho-PE, cujo evento foi comemorado festivamente no dia 30 de março próximo passado no Restaurante Sabor do Sertão daquela cidade, juntamente com os fornecedores, toda equipe de trabalho, o presidente da organização comercial, Dr. Nicodemos Ferreira de Barros, os familiares e amigos. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-040; a Exma. Sra. Secretária Estadual da Fazendal, Dra. Maria José Briano, com endereço na rua do Imperador D. Pedro II, s/n, 8º andar, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-240; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Pernambucana de Supermercados – APES, Empresário José Geraldo da Silva, com endereço a Rua Amauri de Medeiros, 186, Derby, Recife - PE CEP: 52010-120 e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Supermercado Cordeiro, Dr. Nicodemos Ferreira de Barros, com endereço a rua Raul Bandeira, nº 18 – Centro – Paudalho-PE, CEP: 55820-000.

Justificativa

O Supermercado Cordeiro, com sede na cidade de Paudalho-PE, atua também em Carpina e Limoeiro. Para comemorar os 15 anos de fundação da empresa, o diretor presidente da organização, Dr. Nicodemos Ferreira de Barros, reuniu amigos, familiares, funcionários e principalmente os representantes comerciais das empresas fornecedoras daquele estabelecimento, em um almoço festivo realizado no Restaurante Sabor do Sertão, naquela cidade. O evento aconteceu exatamente no dia 30 de março de 2006. Durante a comemoração o Dr. Nicodemos Ferreira de Barros, saudou os presentes e homenageou os vendedores, toda equipe

de trabalho e membros da família com troféus de criação exclusiva, como forma de agradecimento pela participação dos mesmos no engrandecimento daquela empresa. A surpresa maior ficou por conta dos homenageados, que inesperadamente retribuíram com a comenda, exibindo vídeo, com depoimentos de familiares, autoridades e membros da sociedade paudalhense, do trabalho e da dedicação do citado empresário.

Nós também estamos felizes por tão grata efeméride, além do mais em se tratando de uma empresa genuinamente pernambucana, que oferece dezenas de empregos e gera divisas para o nosso Estado.

Com a presente proposição queremos associarmos a magnífica e histórica comemoração dos 15 anos de fundação do Supermercado Cordeiro.

Aqui deixamos registrado as nossas mais elevadas homenagens e congratulações, com todos os que fazem e colaboram com o empreendimento comercial, na pessoa de seu dinâmico Diretor Presidente, Dr. Nicodemos Ferreira de Barros.

Ante o exposto, esperamos dos Ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2006
Antônio Moraes Deputado
Requerimento Nº 3914/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSOS aos profissionais que fazem a Satélite Distribuidora de Petróleo S/A, que neste ano de 2006, está completando 10 anos de atividade, comandada pelo empresário Marcelo Henrique Alecrim.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; a Exma. Sra. Secretária da Fazenda Estadual, Dra. Maria José Briano, com endereço na rua do Imperador D. Pedro II, s/n, 8º andar, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-240; a Exma. Secretária Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Dra. Fátima Maria Miranda Brayner, com endereço na Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50030.370; ao Exmo. Sr. Presidente do Sindicombustíveis de Pernambuco, empresário Josival Alves Augusto, com endereço a rua Des. Adolfo Ciriaco, nº 15 – Prado, Recife-PE, CEP: 50720-250 e aos Profissionais da Satélite Distribuidora de Petróleo S/A, na pessoa do Exmo. Sr. Diretor Presidente, Empresário Marcelo Henrique Alecrim, com endereço a rua Manoel de Castro, 125, Cidade Esperança - Natal – RN, CEP: 59070-010.

Justificativa

“Desde a sua fundação, a Satélite Distribuidora de Petróleo S/A, tem buscado aperfeiçoar a sua gestão de pessoas a cada dia, por considerar que os colaboradores são o grande motor que move a empresa para frente e que a união deste time é que vem consolidando o seu crescimento no mercado de combustíveis”.

É claro que a organização tem o comando de um homem dinâmico, arrojado e inteligente, o empresário Marcelo Henrique Alecrim.

O conhecemos alguns anos atrás, quando ainda estava começando sua trajetória empresarial com uma pequena rede de postos de gasolina.

Hoje, para satisfação nossa, o Diretor Presidente da SAT é um dos maiores empresários nordestino, cuja empresa está atuando praticamente em todo o território nacional.

Além da ampliação de rede de postos com a bandeira SAT, que hoje soma mais de 1.000 estabelecimentos, ainda neste ano de 2006, a organização empresarial estará entrando no competitivo mercado de São Paulo e Centro Oeste, consolidando sua presença nas cinco regiões brasileiras.

De acordo com o Diretor Presidente da SAT, Dr. Marcelo Henrique Alecrim, a qualidade dos produtos e serviços e a ampliação do seu diferencial tem sido as ferramentas utilizadas com grande sucesso na conquista de novos mercados, num trabalho que vem ganhando força a cada dia.

Necessário se faz ainda nesta proposição, que frizemos o relevante papel social desenvolvido pela SAT.

Foi pensando nos menos favorecidos que a SAT celebrou uma importante parceria com o Hospital Maria Alice Fernandes para a elaboração de projetos que contribuam com o desenvolvimento infanto-juvenil de nosso país, levando educação, alegria e dignidade às comunidades carentes do Nordeste.

Esse dinamismo é o que nos dar a certeza de que a cada dia que se passa, indubitavelmente a SAT será uma empresa mais promissora e conseqüentemente a região nordeste e o Brasil.

Portanto pela enorme contribuição que a SAT vem prestando para o desenvolvimento e prosperidade do nosso país, merece os aplausos e o reconhecimento de todos, sendo assim justíssima, esta grata homenagem que ora lhe presta esta Casa de leis.

Diante do exposto esperamos que os nobres deputados aproveem o nosso requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2006
Antônio Moraes Deputado
Requerimento Nº 3915/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, **Votos de Aplauso a População Vitorienense, pelos 163 anos de Emancipação Política de Vitória de Santo Antão**, que ocorrerá no dia 06 de maio do ano em curso. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Mendonça Filho; Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura - Dr. Mozart Neves Ramos; Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula; Exmos. Srs. Vereadores da Vitória - Dr. Doca Lira, Dr. Everaldo Arruda, Dr. Heleno Rodrigues e Manoel de Holanda; Ilmo. Presidente da CDL de Vitória - Sr. Rafael Ferraz Vilanova. Ilmo. Presidente da Associação Comercial de Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros; Ilma. Srª. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico de Vitória - Profª Eunice Xavier; Ilmo. Sr. Diretor da FACOL - Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda; Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias;

Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas;

Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima; Ilma. Diretora do Informativo Cultura Básica - Wanessa Lima; Ilmo. Dr. Gamaliel da Costa Gomes (Av. Boa Viagem, nº 1252, 2º andar, Edf. Aquarela, Boa Viagem, Recife - PE); Ilma. Srª. Luzinete Macedo (Rua Fernandes Vieira, nº 239, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE); Ilma. Profª. Lúcia Beltrão de Barros (Rua Dr. José de Barros, nº 26, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE); Ilma. Profª. Severina Moura (Rua Dr. João Moura, nº 50, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE); Ilmo. Dr. Pedro Queiroz - Av. Silva Jardim, 57, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Dr. Alexandre Ferrer - Engarrafamento Pitú Ltda, BR 232, Km 54, Vitória de Santo Antão - PE;

Justificativa

Vitória de Santo Antão é a cidade do interior pernambucano que possui o maior número de monumentos históricos, atestando, desta forma, a cultura e o respeito a sua honrosa tradição.

A Batalha no Monte das Tabocas e a participação de bravos vitorienses nas revoluções de 1817 e 1824, honram o passado e a história de Vitória de Santo Antão.

Como povo forte, esperançoso e altaneiro, o vitoriense sempre manteve o interesse de construir o seu presente e futuro, espelhando-se no seu passado.

Outro fato histórico e relevante na história de Vitória ocorreu no dia 06 de maio de 1843, quando o então Presidente da Província de Pernambuco - Sr. Francisco do Rêgo Barros, o nosso Conde da Boa Vista, sancionou a Lei nº 113, que elevou de Vila de Santo antão à categoria de Cidade.

É importante mencionar alguns estágios pelo qual passou Vitória de Santo Antão: em 1642 o português Antônio Diogo de Braga, fundou um povoado às margens do Rio Tapacurá, onde passou a residir com sua família e pessoas amigas, denominando-o de **Cidade de Braga**. Em 1811, através de Alvará expedido por D João VI, o Povoado foi elevado à categoria de Vila. Com notável crescimento da Vila de Santo Antão, passou, a partir de 06 de maio de 1843, a ser chamada **Cidade da Vitória**. Aliás, o nome Vitória nasceu do feito histórico que foi a vitória alcançada pelos Brasileiros e Portugueses, sobre os Holandeses, que durante vários anos dominaram Pernambuco e todo Nordeste.

Vitória de Santo Antão, terra de Osman Lins, Aluisio Xavier, João Cleofas de Oliveira e de tantos outros honrados vitorienses, é merecedora de nossos aplausos e congratulações, sobretudo por emoldurar o cenário histórico de Pernambuco e do Brasil.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2006
Elias Lira Deputado
Requerimento Nº 3916/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um voto de pesar pelo falecimento do Jornalista e Advogado LÚCIO COSTA, ocorrido no dia 29 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a viúva Anatlide C. Amorim e demais familiares à rua: Anicete Varejão, 55 - Ap 1602 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54420-310.

Justificativa

O Jornalista e Advogado José Lúcio Pinho Costa, trilhou os caminhos da generosidade e gratidão, amigo e colaborador, figura altiva e solidária que dignificava a imprensa de Pernambuco, começou a trabalhar desde a adolescência. Da Zona da Mata, veio para Recife, cursou o ginásio no Colégio Salesiano, gradou-se em Direito e Jornalismo pela Universidade Católica de Pernambuco. O jornalismo foi de fato sua profissão marcante: Repórter e Editor Político, Secretário de Redação e Editor Geral do Diário de Pernambuco e Assessor de Imprensa do Tribunal, atualmente exercia o cargo de Assessor de Imprensa do Deputado Inocêncio Oliveira. Na advocacia, prestou serviços na Defensoria do Estado, como Advogado de ofício.

Lúcio Costa, deixou a viúva, senhora Anatlide Amorim, três filhos, duas filhas, familiares, amigos e admiradores, conternados na sua prematura morte.

Ante o exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2006
Sebastião Oliveira Júnior Deputado
Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2006.

Às dez horas do dia 25 do mês de abril do ano de dois mil e seis, no Plenário desta Assembléia Legislativa, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF. Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz e Pedro Eurico, membros efetivos, e o Deputado Ademo Duarte e Bruno Araújo, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Esteve presente o Sr. Rodney Rocha Miranda (Secretário da Defesa Social do Estado) para participar da discussão das Seguintes Proposições: a) Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, e dá outras providências); e b) Veto Parcial aposto pelo Governador do Estado ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica, pela Secretaria de Defesa Social). Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantonio Dourado (Ementa: Proibe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pasteurizado dos Tipos B ou

C, e estabelecem outras providências), distribuído para o Deputado Alf; Projeto de Lei Ordinária nº 1281/2006, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 1284/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria o Conselho de Educação Escolar Indígena de Pernambuco-CEEIN, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Bruno Araújo; Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1287/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1144/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a Lei 12.400, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre a substituição e a destinação de medicamentos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias e adota outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1151/2005, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Mulher Maravilha, e dá outras providências), relator Deputado Bruno Araújo – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1155/2005, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Denomina “Adutora João Lucas Mendes de Sá”, a Adutora do Município de Terra Nova), relator Deputado Bruno Araújo – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1251/2006, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui a “Política Pública de Acolhimento aos Cidadãos”, na rede de saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate, e dá outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho - Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1102/2005, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (Ementa: Determina a realização pela Assembléia Legislativa, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura, de uma pesquisa de avaliação dos cinco anos de implementação do Plano Estadual de Educação de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Veto Parcial aposto pelo Governador do Estado ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica, pela Secretaria de Defesa Social), relator Deputado Lourival Simões – Retirado de pauta por deliberação da Comissão. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 02 de maio do corrente ano, às 10:00 hs (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Bruno Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Titulares:
Deputado ALF
Deputado Isaltino Nascimento
Deputado José Queiroz
Deputado Augusto Coutinho
Deputado Pedro Eurico

Suplentes:
Deputado Adelfo Duarte

Portarias

PORTARIA Nº 364

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040996/2006, do Deputado Bruno Araújo,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 85% (oitenta e cinco por cento) para 68,18% (sessenta e oito vírgula dezoito por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARILIA FERNANDES DE FREITAS GÓIS**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 365

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040899/2006, do Deputado Bruno Araújo,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 100% (cem por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ROOSIVEL OSCAR DO NASCIMENTO**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 366

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040501/2006, do Deputado Bruno Araújo,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 100% (cem por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **RENATA MARIA SILVA DE SANTANA**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 367

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040333/2006, do Deputado Bruno Araújo,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 100% (cem por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FALCÃO**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 368

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040210/2006, do Deputado Bruno Araújo,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 90% (noventa por cento) para 72,73% (setenta e dois vírgula setenta e três por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA CAROLINA CAVALCANTI DA SILVA**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 369

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040050/2006, do Deputado Bruno Araújo,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 35% (trinta e cinco por cento) para 68,18% (sessenta e oito vírgula dezoito por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MAGDA JULIANE GOUVEIA SILVEIRA**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 370

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039951/2006, do Deputado Bruno Araújo,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 100% (cem por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES FILHO**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 371

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039864/2006, do Deputado Bruno Araújo,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 70,70% (setenta vírgula setenta por cento) para 55,18% (cinquenta e cinco vírgula dezoito por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **HAROLDO SOUTO MAIOR**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 372

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039696/2006, do Deputado Bruno Araújo,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 100% (cem por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **HAROLDO SOUTO MAIOR**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 373

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039233/2006, do Deputado Bruno Araújo,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 82,60% (oitenta e dois vírgula sessenta por cento) para 66% (sessenta e seis por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **FRANCISCO LUCENIL DE SENA**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 374

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2006, do Deputado Sebastião Rufino,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
BEZALIEL CORREIA DA SILVA	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	65,14%	75,15%
JULIA CAROLINA SILVA MACIEL	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	65,14%	75,15%
FRANCISCO CLARO SANTOS HIPÓLITO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	117,50%

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário